

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIV

FLORIANÓPOLIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2015

NÚMERO 6.913

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Silvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVACÃO
(PR, PSB E PPS)**
Líder: Cleiton Salvaro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
João Amin
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Darci de Matos
Cleiton Salvaro
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Natalino Lázare
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Silvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Darci de Matos
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
João Amin
Maurício Eskudlark
Neodi Saretta

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Valdir Cobalchini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
José Milton Scheffer
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Doutor Vicente - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Cesar Valduga
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Natalino Lázare
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">EXPEDIENTE</p> <hr/> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIV NESTA EDIÇÃO: 32 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 092ª Sessão Ordinária realizada em 15/10/2015 2 Ata da 010ª Sessão Solene realizada em 15/10/2015 4</p> <p>Atos da Mesa Atos da Presidência DL..... 9 Atos da Mesa 9</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes..... 11 Avisos de Licitação 13 Avisos de Resultado..... 13 Extratos..... 13 Portarias..... 14 Projetos de Lei 17 Redações Finais 19 Requerimentos..... 32</p>
--	---	---

P L E N Á R I O

ATA DA 092ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gean Loureiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Julio Ronconi - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputados:
Gelson Merisio
Aldo Schneider
Dirce Heiderscheidt
Mário Marcondes

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER
(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO
(Orador) - Parabeniza os educadores pelo Dia

do Professor, reconhecendo a importância da categoria e defendendo uma melhor remuneração, melhor qualidade de vida e condições de trabalho dignas.

Deputado Neodi Saretta (Aparteante) - Reitera as palavras do deputado a respeito do Dia do Professor, e defende mais recursos e melhor remuneração a todos que atuam na área da Educação.

Partidos Políticos

Partido: PDT
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO
(Orador) - Propõe a criação da Frente Parlamentar de Defesa e Solidariedade a Cuba, com o objetivo de possibilitar o início de relações comerciais com Santa Catarina, considerando o recente reatamento das relações diplomáticas entre Cuba e os Estados Unidos, que certamente beneficiará o Brasil.

Ordem do Dia

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER
(Presidente) - Dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

A Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou

parecer contrário ao Projeto de Lei n. 0041/2015.

Igualmente comunica que a comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público apresentou parecer favorável ao Ofício n. 0677/2015.

Também comunica que a comissão de Segurança Pública apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0250/2015, 0516/2015, 0559/2015, 0612/2015, 0638/2015 e 0639/2015.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0117/2011.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0271/2015.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0290/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Pedido de Informação n. 0171/2015, de autoria do deputado Rodrigo Minotto, a ser enviado ao governador do estado, solicitando informações acerca da existência de projeto para desativar a Escola de Educação Básica Lindolfo Collor, no bairro Boa Vista, no município de Criciúma, a partir do ano de 2016.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0151/2015, de autoria do deputado José Milton Scheffer, a ser enviada ao ministro-chefe da secretaria da Aviação Civil da Presidência da República, ao governador do estado de Santa Catarina e ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, manifestando apoio à continuidade do projeto de investimentos, por parte do governo federal por meio da secretaria de Aviação Civil, no aeroporto regional Diomício Freitas, situado no município de Forquilha.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

Suspende a sessão por dez minutos para a manifestação do sr. Mauro Neuls e da sra. Elizane Hermann, casal presidente da Escola de Pais do Brasil - seccional Chapecó/SC.

Explicação Pessoal

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER (Presidente) - Reabre a sessão a passa à Explicação Pessoal.

DEPUTADO LEONEL PAVAN (Orador) - Reconhece o trabalho do casal presidente da Escola de Pais do Brasil - seccional Chapecó.

Cumprimenta os professores pelo seu dia, salientando a importância da categoria para a construção da sociedade.

Comenta sua participação na reunião do Parlasul, onde é vice-presidente, cuja pauta será a regulamentação da Lei dos *Free Shop* em cidades gêmeas de fronteira com o Brasil, chamando a atenção para o fato de em Santa Catarina a única cidade contemplada pela lei é Dionísio Cerqueira.

Alerta para o perigo nas estradas, considerando as grandes festas de outubro no estado.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (Orador) - Deseja boas-vindas ao grupo de adolescentes aprendizes da Irmandade do Divino Espírito Santo e parabemiza os professores pela passagem do seu dia. Convida todos para

participarem da 32ª Oktoberfest e da 5ª Caminhada do Outubro Rosa, em Blumenau.

Faz menção à crise política estabelecida no país e defende a democracia popular, comentando a rejeição das contas da presidente Dilma Rousseff por parte do Tribunal de Contas da União, fazendo um comparativo em relação à aprovação das contas dos ex-presidentes da República e pontuando que a tensão entre os poderes leva à instabilidade econômica.

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO (Orador) - Parabemiza todos que atuam na educação pela passagem do Dia do Professor, salientando a falta de valorização da profissão e chamando a atenção para a necessidade de bons salários para a classe, porque são os únicos que podem causar uma revolução social.

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER (Orador) - Faz referência ao aeroporto regional Diomício Freitas, de Forquilha, que foi notificado da suspensão de novos projetos de investimento e solicita o apoio desta Casa à moção que será enviada à Infraero, apelando para a reversão da decisão.

Comenta também o estado lamentável da Serra da Rocinha, na BR-285, que liga o litoral catarinense à divisa com a Argentina, informando que todas as providências legais já foram tomadas para a execução da obra, mas faltam recursos, reputando a importância de agendar audiências com os ministérios do Planejamento e de Transportes, juntamente com o governador Raimundo Colombo e os deputados federais e estaduais.

Conclui informando que a secretaria de Desenvolvimento Regional, que fica a 20km da Serra da Rocinha, não consegue nem patrolar a rodovia, fechada na presente data pelos motoristas em protesto pelo abandono.

Deputada Luciane Carminatti (Aparteante) - Solidariza-se com a luta do deputado e acrescenta que concorda quanto à ineficácia das secretarias de Desenvolvimento Regional quanto aos investimentos, ponderando que o governador Raimundo Colombo tem pleno acesso à presidente Dilma Rousseff e que um pedido de audiência seria rapidamente concedido.

DEPUTADO GEAN LOUREIRO (Orador) - Comenta a manifestação do presidente da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis referente à cobrança do pedágio a todos os turistas que circulam pela SC-401, repudiando a cobrança que vai afastar os turistas de nossas praias.

Crítica a Comcap, que recolhe INSS dos servidores e não repassa à Previdência; recolhe empréstimo consignado e não repassa às financeiras, prejudicando o servidor, cujos nomes estão indo para o Serasa e para o Serviço de Proteção ao Crédito.

Manifesta-se sobre o possível retorno da CPMF.

DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO (Orador) - Parabemiza os professores pela passagem do seu dia e enfatiza que eles são o caminho para resolver os desafios da nação.

Manifesta-se sobre a abertura da Expolages 2015, salientando que o evento atrai novas empresas e fortalece o agronegócio, apesar da crise econômica que assola o país. Menciona o avanço de 115% na venda de animais na região serrana nos últimos cinco anos, elevando o estado a ser o maior produtor de gado de Santa Catarina.

Deputado Natalino Lazare (Aparteante) - Reitera que a Expolages é a feira de agronegócio que alavanca a economia do estado.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Refere-se ao Dia do Professor, enfatiza os avanços da educação infantil na atualidade e menciona o desafio de garantir a total inclusão dos alunos no ensino médio em Santa Catarina, destacando o progresso do ensino profissionalizante e o aumento das oportunidades para a conclusão do ensino superior e de especialidades fora do país. Apela aos parlamentares para que demonstrem reconhecimento ao professor quando da votação do novo plano de carreira do Magistério Catarinense, informando ter feito uma cartilha em homenagem aos professores e fazendo leitura de uma mensagem.

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Orador) - Parabemiza os profissionais da educação, informando que postou homenagem no Facebook.

Discorre sobre a crise econômica que o Brasil enfrenta em todas as áreas, salientando que o estado também sofre com as consequências da atual situação, e conclama por soluções imediatas e eficazes para os problemas, defendendo medidas legais para mudanças no sistema.

DEPUTADO NATALINO LÁZARE (Orador) - Parabemiza todos os educadores pelo Dia do Professor e cumprimenta, especialmente, a professora deputada Luciane Carminatti.

Ao recordar sua trajetória de cargos públicos, menciona sua experiência em sala de aula, o seu trabalho docente frente à sociedade catarinense, relacionando os grandes feitos mundiais com o papel do primeiro professor e destacando a necessidade de melhorias em todos os aspectos para termos uma educação altamente qualificada.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Corrobora as palavras do deputado.

DEPUTADO JULIO RONCONI (Orador) - Tece homenagens aos professores pela passagem de seu dia, ressaltando que esta profissão é responsável pelo presente e futuro do país, ressaltando a necessidade de valorização da categoria remunerando melhor o docente.

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Não havendo oradores a fazer uso da palavra, a Presidência encerra a sessão, convocando outra, solene, para a presente data, às 16h, na sede da Epagri, em homenagem aos 40 anos do Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola - Cepa.

ATA DA 010ª SESSÃO SOLENE

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AOS 40 ANOS DO CENTRO DE SOCIOECONOMIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - EPAGRI/CEPA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Milton Scheffer) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo secretário de estado de Planejamento, doutor Murilo Flores, neste ato representando o excelentíssimo governador do estado, João Raimundo Colombo;

(Palmas)

Excelentíssimo secretário adjunto da secretaria de estado da Agricultura e da Pesca, senhor Airton Spies, neste ato representando o excelentíssimo senhor secretário Moacir Sopelsa;

(Palmas)

Senhor presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri -, Luiz Ademir Hessmann;

(Palmas)

Senhor gerente do Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola - Cepa, Reney Dorow;

(Palmas)

Senhor diretor-presidente do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE -, Neuto Fausto De Conto.

(Palmas)

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão em comemoração aos 40 anos do Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola - Epagri/Cepa - foi convocada por solicitação da bancada do PP e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional.

(Procede-se à execução do hino.)

Quero registrar a presença das seguintes autoridades:

Senhor presidente da Federação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina, Raul Zucatto;

Senhor presidente do Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina, Vlademir Gazoni;

Senhor presidente do Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina, Antonio Tiago da Silva;

Senhor vice-presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Santa Catarina, Luiz Sartor;

Senhor diretor-executivo da Federação das Cooperativas Agropecuárias do Estado de Santa Catarina, Ivan Ramos,

neste ato representando o presidente, senhor Luiz Vicente Suzin;

Senhor diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Santa Catarina, José Carlos Fiad Padilha;

Senhor engenheiro eletricitista Ivan Rezende Coelho, neste ato representando o senhor presidente da Associação Catarinense de Engenheiros, Carlos Koyti Nakazima;

Senhor Jair Quaresma, neste ato representando o chefe da unidade estadual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, Alceu José Vanzella;

Senhor engenheiro Ari Geraldo Neumann, neste ato representando o senhor presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - Crea-SC -, Carlos Alberto Kita Xavier;

Senhora conselheira do Conselho Regional da Administração de Santa Catarina, Úrsula Maria Ludwig Moraes.

Acaba de chegar ao recinto o deputado estadual Natalino Lázare, presidente da comissão de Agricultura e Política Rural, a quem convidamos para tomar assento à mesa.

Da mesma forma, convidamos para fazer parte da mesa o sr. presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina - Ocesc -, Marcos Antônio Zordan.

Dando continuidade à sessão, neste momento teremos a apresentação de um vídeo institucional do Cepa, que exibe um pouco da sua trajetória ao longo dos seus 40 anos.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

(Palmas)

Na sequência, queremos ouvir a mensagem do secretário adjunto da secretaria de estado da Agricultura e da Pesca, sr. Airton Spies.

O SR. AIRTON SPIERS - Inicialmente, boa-tarde a todos os senhores e as senhoras que prestigiam esta sessão de homenagem, muita justa, que a Assembleia Legislativa presta ao Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola - Epagri/Cepa.

Quero saudar o presidente desta mesa, deputado José Milton Scheffer, colega engenheiro agrônomo que teve a feliz iniciativa de proporcionar este momento para valorizarmos o nosso Cepa.

Saúdo também o colega e secretário de Planejamento, Murilo Flores, que representa o governador Raimundo

Colombo; e o presidente da Epagri, o nosso anfitrião Luiz Ademir Hessmann. Muito obrigado, presidente, por acreditar no Cepa como um instrumento de desenvolvimento de Santa Catarina, fazendo parte do portfólio de atividades tão relevantes que a Epagri faz na área da pesquisa e extensão.

Gostaria de saudar também o sr. Neuto De Conto, diretor-presidente do BRDE, que muito serve, e também muito serviu, à nossa estrutura de governo em termos de dados que o Instituto Cepa e o Epagri/Cepa produziram, e produzem; o deputado Natalino Lázare, presidente da comissão de Agricultura e Política Rural - e fico muito feliz que a Assembleia Legislativa, através da sua comissão, tenha lembrado desse importante evento, que são os 40 anos do Cepa -; e o Marcos Zordan, presidente da Ocesc.

Intencionalmente, deixei para cumprimentar por último o Reney Dorow, que é hoje o capitão desse time de excelências que o Epagri/Cepa possui.

Eu trago uma saudação muito especial a todos vocês, em nome do secretário de estado da Agricultura, Moacir Sopelsa, que pede desculpas por não estar aqui, hoje, porque a nossa agenda acabou duplicando. Temos, hoje, em Lages, abertura da ExpoLages 2015, e outros compromissos levaram-no ao interior do estado.

Mas, de certa forma, esse evento caiu como uma luva - e não precisa nem fazer barra pra mim, já é o meu número -, porque eu mesmo sou um ator do Cepa. Fui chefe do Cepa desde a sua incorporação na Epagri, logo depois dos primeiros meses, de 2005 a 2010, até que fui para a secretaria da Agricultura, onde assumi o cargo de secretário adjunto, função que exerço, intercambiando com o secretário titular, neste período de cinco para seis anos.

Quero saudar, de forma muito especial, cada um dos colegas e cada uma das colegas do Epagri/Cepa. Eu vejo aqui as felizes faces dos ex-colegas que já se aposentaram, mas que vieram aqui trazer o seu prestígio e apoio.

Fiquei muito feliz ao ouvir depoimentos como o do dr. Walter Antonio Casagrande, do Olices Osmar Santini e de todos que se manifestaram nesse vídeo. Quero reconhecer, de forma muito especial, as palavras de Athos de Almeida Lopes, que foi presidente da Epagri e confiou no meu trabalho para me nomear, à época, gestor do Cepa. Athos, tenho certeza de que Santa Catarina tem esse reconhecimento pelo seu

trabalho também, o que está muito bem registrado através desse vídeo.

Sei que os atuais colegas do Cepa fazem todo o esforço para manter a relevância, pela sociedade, desse centro especializado. E aí há uma sabedoria muito grande da equipe do Cepa, que entende que para uma organização perdurar ao longo do tempo, ela precisa ser flexível. Ela vai sobreviver não da sua rigidez, e sim da sua adaptabilidade para novos desafios. Desde os tempos em que os nossos primeiros técnicos assumiram a comissão estadual de Planejamento Agrícola, depois o Instituto Cepa, e hoje o Epagri/Cepa, muitas formas modificaram o jeito do agricultor, ou os empresários, ou o próprio governo terem acesso à informação. E o Cepa soube se reinventar a todo momento, fazendo com que a sua relevância continuasse inquestionável perante a sociedade de Santa Catarina.

Eu nasci em Itapiranga, na comunidade de Santa Cruz, depois eu me criei em Tunas, onde hoje é o município de Tunápolis. E lá já observava que havia na nossa comunidade colonos fortes e fracos. Eu achava, até certo tempo, que os colonos fortes eram os que tinham sorte e os fracos eram os que não tinham muita sorte. O tempo passou e eu constatei que o que faz a diferença entre agricultores bem sucedidos e mal sucedidos é a qualidade das decisões que tomam. Quem acerta mais e erra menos nas escolhas que faz na administração da sua propriedade vai para frente, e quem faz mais escolhas erradas vai para traz.

E como se qualifica a decisão que se toma? Com uma sólida base de informações que estruturam uma escolha que se faz entre as diversas opções que se tem. Isso vale para o agricultor, para agroindústria, para o governo e para as instituições que, ao estarem bem informadas e atualizadas, fazem escolhas melhores.

Este é o papel do Cepa: reduzir a assimetria de acesso às informações. No mundo há os que possuem acesso às informações e os que não possuem acesso às informações, e isso vai criando um fosso entre esses dois grupos. E o Cepa está aqui, justamente, para construir pontes sobre esse caminho da informação, buscando informação original no campo - e está aqui a equipe de campo do Cepa, que vai cutucar nas fontes primárias as informações -, reunindo essa informação e transformando dados em informação.

O mundo está cheio de dados, mas dados nem sempre são os que resolvem o nosso problema. Precisa-se converter o dado em informação. E aí entra o papel do especialista, do cara que entende do assunto, cada um no seu segmento, produzindo informações relevantes que nos auxiliem a fazer boas escolhas.

Nós, do governo, precisamos muito do Cepa. Nós somos formuladores e executores de políticas públicas e precisamos avaliar, inclusive, as nossas políticas públicas. Nós não temos equipes

tão qualificadas como o Cepa e por isso nos servimos do Cepa, como é o caso do SC Rural, o nosso programa de maior volume de recursos.

Então, com o Cepa, acertamos mais e erramos menos. Isso faz o dinheiro público render mais, e a sociedade agradece.

Assim, às vezes, de uma forma muito silenciosa, deputado José Milton Scheffer, muitas revoluções acontecem nas salas do Cepa, porque são informações geradas aqui, mas alimentam decisores, pessoas que influenciam a vida de muitos cidadãos catarinenses. E para acertar mais, nós precisamos do apoio de vocês.

Por isso, quero parabenizar toda a equipe do Cepa, em nome da secretaria da Agricultura e da Pesca, e dizer que vocês podem contar sempre com o nosso apoio. Eu tenho visto nesses 40 anos que a história do Cepa está bem registrada nas suas publicações, construindo dados e colocando as informações à disposição.

Eu sempre digo que os nossos primeiros socorros estão no Cepa, ele é uma fonte de primeiros socorros quando precisamos, e é isso que precisamos louvar, hoje. Ele é uma entidade que se encaixou muito bem na Epagri. O fato de o Instituto Cepa ter sido convertido no Centro de Socioeconomia não foi nenhum demérito do Cepa, mas uma circunstância - e o dr. Walter explicou muito bem - de inconsistência jurídica para a manutenção daquela relação que tínhamos entre a secretaria da Agricultura e o Instituto Cepa, uma entidade privada. Nós o incorporamos na Epagri e ele se encaixou como uma luva nesse portfólio de ações que a Epagri faz: pesquisa agropecuária. E há muitos trabalhos de pesquisa em andamento no Cepa que geram informações novas, estudos inovadores. Na parte da extensão rural, os nossos técnicos, no campo, precisam muito do trabalho do Cepa. Na parte de defesa agropecuária, com todas as estatísticas sobre a nossa situação da produção tanto animal como vegetal, o Cepa nos ajuda muito na parte da defesa. E no quarto eixo, o fomento agropecuário, inclusive avaliando os nossos programas.

Então, parabéns, Cepa! Parabéns, Epagri! Parabéns a todos os técnicos! E que vocês continuem com esse entusiasmo, porque essa é a diferença das pessoas que têm um legado para deixar para a nossa sociedade. Temos uma trajetória muito bonita que não pode parar, e temos uma trajetória muito longa pela frente. Eu, que tenho uma experiência internacional de quatro anos na Austrália, dois anos na Nova Zelândia, viajei pelo mundo - e recentemente estive no Canadá e México -, vejo que a primeira coisa que as secretarias de Agricultura e os ministérios nos oferecem é algo exatamente como aquilo que o Cepa nos oferece: dados e informações para podermos dialogar em bom nível em qualquer lugar do mundo.

Então, o Cepa é isto e gostaríamos que continuasse sendo assim! Viva o Cepa! Parabéns, pois vocês são realmente os caras!

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Milton Scheffer) - Convidamos para fazer uso da palavra o dr. Murilo Flores, secretário de estado de Planejamento, representando neste ato o excelentíssimo sr. governador do estado.

O DR. MURILO FLORES - Boa-tarde a todos!

Em nome do governador Raimundo Colombo, quero parabenizar a Assembleia Legislativa, na pessoa dos deputados José Milton Scheffer e Natalino Lázare, pela iniciativa de fazer uma homenagem ao Instituto Cepa.

O governador, hoje, encontra-se em viagem, mas na semana passada, conversando com ele num desses voos, momento que aproveitamos para trocar muitas ideias, falamos um pouquinho sobre o Cepa e vou mencionar por quê.

Gostaria de cumprimentar os integrantes da mesa, em nome do presidente Luiz Ademir Hessmann; os ex-dirigentes da Epagri, em nome do ex-presidente Athos de Almeida Lopes; e também todos aqui presentes.

Mas, ao conversar com o governador num voo, eu o lembrei que fui apresentado - na época eu era presidente da Embrapa - ao Instituto Cepa por uma das mais brilhantes cabeças que já passaram pela área agrícola do estado de Santa Catarina, Rubens Altmann, que, para mim, era referência do pensamento sobre agricultura durante muito tempo. E, infelizmente, ele veio a falecer exatamente no período em que eu era o presidente dessa casa, mas ele me mostrou a força, a competência e a capacidade de todos aqueles que passaram ou estão, hoje, no Cepa. Realmente é extremamente importante essa história de 40 anos de contribuição para o estado de Santa Catarina.

Então, nessa oportunidade, no avião, eu lembrei esta história ao governador para mostrar-lhe a importância do Cepa. E contei também um pouquinho sobre os debates que se travavam naquela época, anos 90.

Eu quero dizer, presidente Luiz Ademir Hessmann, que eu, como secretário de Planejamento, tenho muita inveja. Gostaria que a secretaria fosse dotada de uma estrutura como o Cepa dentro dela para podermos pensar mais o estado de Santa Catarina. Infelizmente, e isso é verdade, ao longo de tantos anos, Santa Catarina, que já teve excelentes estruturas de planejamento, de pensar seu presente e seu futuro, deixou isso ser desmontado ao longo do tempo. Todos aqueles mais antigos sabem do que estou falando, pois conheceram todas as estruturas muito importantes que já tivemos na nossa história.

Mas, felizmente, nos anos 2000, o Instituto Cepa foi salvo, sendo incorporado à Epagri e até hoje está presente nesta estrutura. Então, alguma coisa que repre-

senta toda essa capacidade de planejar que o estado de Santa Catarina sempre teve foi preservada, e temos aí uma bela estrutura ainda em grande atividade.

Portanto, mais uma vez, deputado José Milton Scheffer, os meus cumprimentos, em nome do governador, por essa iniciativa mais do que justa. E cumprimento também todos aqueles que fizeram e fazem parte dessa grande organização.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Milton Scheffer) - Na qualidade de proponente desta sessão, em parceria com o deputado Natalino Lázare e demais deputados, também quero deixar a minha mensagem de homenagem nesta tarde.

Há 40 anos, desde a sua fundação até o momento presente, o Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola - Epagri/Cepa - e nós, os mais antigos, temos que fazer força para não falar Icepa - tem sido de significativa relevância para a sociedade rural catarinense.

Quando estamos num ato como este - e queremos agradecer à Epagri por ceder o espaço -, temos que lembrar que a existência desse Centro é em função do agricultor que está lá na lavoura, dentro da porteira. Ele é o objetivo maior de todas essas organizações. Mas o Cepa é significativo na vida destas pessoas: do agricultor, da agricultora e de sua família. Ao longo desses 40 anos, muitas vezes não está na vitrine, como colocaram aqui tanto o Ailton Spies quanto o dr. Murilo, mas ele serve de base para que o pesquisador, o extensionista, o planejador e o agricultor sejam beneficiários.

Por isso, são 40 anos muito relevantes de trabalho, ação e resultados, porque o que vale na atividade pública é o resultado que ela dá para a sociedade, e o Cepa, ao longo desses 40 anos de história, com certeza trouxe grandes resultados para o desenvolvimento agrícola e social de Santa Catarina.

Especializado em estudos, pesquisas, análises, geração e difusão de informações socioeconômicas, o Cepa tem orientado com êxito no desenvolvimento rural de Santa Catarina.

O Cepa gera, hoje, informações tanto para o pequeno agricultor familiar como também para o agronegócio, por meio da sua atuação em três eixos estratégicos do setor.

O primeiro eixo: nos estudos socioeconômicos, cenários e tendências da agricultura e do meio rural. Sem essas informações, Santa Catarina não teria o sucesso que tem, hoje, na produtividade e na produção agrícola, e também nos seus diversos cultivos e atividades rurais do estado.

O segundo eixo, e que o Cepa atua com muita força: na economia e gestão do agronegócio e da agricultura familiar.

Por fim, o terceiro eixo: na geração de informações da agropecuária catarinense,

que serve de plataforma para o planejamento e programas de políticas públicas da área agrícola do nosso estado, tanto da iniciativa privada quanto da área pública.

Nestes 40 anos, o Cepa foi administrado por gestores altamente capacitados, conduzindo-o no alcance dos resultados exitosos e da qualidade dos serviços prestados. Nós já assistimos a um vídeo no qual ouvimos depoimentos de alguns deles, mas gostaria de lembrar o nome de todos, de maneira bem breve. Assim, posso citar:

Em 1983, quando abriu o Icepa, Walter Antonio Casagrande;

De 1985 a 1987, Rubens Altmann, *in memoriam*;

De 1987 a 1989, Carlos Roncato Filho, *in memoriam*;

De 1989 a 1991, Osmar Alcides da Conceição;

De abril a dezembro de 1991, Carlos Antônio de Azambuja Loch;

De 1991 a 1993, Rubens Altmann, novamente;

De 12 a 23 de abril de 1993, Otto Luiz Kiehn, que teve um período curto também;

De 1993 a 1995, Cezar Mário Lautert Duarte;

De 1995 a 1997, Osmar Alcides da Conceição;

Em 1997, Vitório Manoel Varaschin (interino);

De abril a junho de 1997, Osmar Alcides da Conceição;

De junho a setembro de 1997, Vitório Manoel Varaschin;

De 1997 a 1998, Jairo Afonso Henkes;

De 1999 a 2003, Djalma Rogério Guimarães;

De 2003 a 2005, Ademar Paulo Simon.

Depois, com a transformação, a partir de 22 de junho de 2005, o Instituto Cepa foi incorporado à Epagri, tendo os seguintes gerentes:

De 2005 a 2010, Ailton Spies;

De 2010 a 2011, Reney Dorow;

De 2011 a 2015, Ilmar Borchardt;

E atualmente, novamente, Reney Dorow é o nosso gerente.

Assim, em nome de todos eles, queremos homenagear todos os funcionários, independente da função e da área que atuam, que foram e são uma grande equipe, essencial para a agricultura e para que Santa Catarina possa ser, hoje, o destaque na agropecuária, ocupando posições de primeiro e segundo lugares. Mesmo com um território pequeno, acidentado, o nosso estado é líder em produção em diversos segmentos na área de proteína animal e na agricultura também. E o Cepa e todo o seu corpo, ao longo desses 40 anos, ajudaram-nos muito.

Temos muitos desafios ainda pela frente. Hoje sabemos da necessidade de reestruturação do Cepa, que no passado contava com 60 colaboradores e atualmente conta com apenas 14, os quais, apesar da

expressiva redução do quadro técnico, têm realizado um grande trabalho, resultado do empenho e dedicação de cada um dos que formam a equipe dessa grande instituição.

Tendo dito isto, eu e o deputado Natalino Lázare, que aqui me acompanha, temos o compromisso de lutar pela reestruturação e fortalecimento do Cepa, com investimentos no aprimoramento tecnológico e na reposição e aumento da equipe técnica e operacional, para darmos continuidade e assegurar a efetividade das atividades de pesquisa socioeconômica que, somadas à extensão rural e pesquisa agropecuária e sanidade animal da Epagri, terão os seus resultados ampliados e qualificados.

É com muito orgulho e honra que estamos aqui, hoje, para referenciar a história do Cepa e de seus funcionários, ao longo destes 40 anos, como ferramenta crucial no planejamento e desenvolvimento agropecuário de Santa Catarina. Que as lutas, o sucesso e as conquistas desses 40 anos possam nos inspirar na construção dos próximos 40.

Parabéns! Sucesso a todos e, principalmente, ao Cepa da Epagri, ao Cepa de Santa Catarina, e ao Cepa dos agricultores catarinenses!

Muito obrigado a vocês!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

Neste momento, convido a mestre-de-cerimônias, Soraia Boabaid, para proceder à nominata dos homenageados desta tarde.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Soraia Boabaid) - Boa-tarde!

Neste momento, o Poder Legislativo Catarinense presta uma homenagem ao Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola - Epagri/Cepa - pela passagem dos seus 40 anos de fundação e pelas relevantes contribuições, através de pesquisas, estudos, projetos e informações socioeconômicas voltadas à promoção do desenvolvimento rural de Santa Catarina.

Convido para fazer a entrega das homenagens os srs. deputados José Milton Scheffer e Natalino Lázare.

Convido para receber a homenagem o sr. Reney Dorow, gerente do Cepa, acompanhado do presidente da Epagri, Luiz Ademir Hessmann, neste ato representando o Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola - Epagri/Cepa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o excelentíssimo sr. secretário de estado da Agricultura e da Pesca, Moacir Sopelsa, neste ato representado pelo sr. secretário adjunto, Ailton Spies.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina - Faesc -, sr. José Zeferino Pedrozo,

neste ato representado pelo sr. Thayrone Tonello.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Santa Catarina - Fetaesc -, sr. José Walter Dresch, neste ato representado pelo sr. Luiz Sartor.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina - Ocesc -, sr. Marcos Antônio Zordan.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Dando continuidade à solenidade, o Poder Legislativo catarinense presta uma homenagem a personalidades pelas relevantes contribuições através de pesquisas, estudos, projetos e informações socioeconômicas voltadas à promoção do desenvolvimento rural de Santa Catarina.

Convido para receber a homenagem a sra. Dênia Mirela Brando, neste ato representando o secretário de estado da Agricultura no ano de 1975, sr. Victor Fontana.

(Passa a ler.)

“Abandonem o individualismo.

Busquem o coletivo para errar menos e acelerar mais rápido.

Comuniquem-se com toda a cadeia produtiva - colonos, técnicos, pesquisadores, difusores de tecnologia -, e jamais esqueçam que a arma do homem é a palavra através da qual tudo se pode fazer e tudo pode acontecer.” Victor Fontana

O sr. Victor Fontana justifica a sua ausência, deixando uma mensagem aos presentes:

(Passa a ler.)

“Queridos companheiros e companheiras, mesmo não estando presente, gostaria que soubessem que venho acompanhando diuturnamente o trabalho de vocês em proveito do ruralista catarinense. Vocês são os guias seguros para alavancar a pesquisa e tecnologia no agronegócio.

Hoje, estou muito honrado pela homenagem que me prestam e agradeço a todos que comigo participaram da criação do Cepa e levam à frente este importante trabalho.

Meu muito obrigado,

(a) Victor Fontana”

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Olices Osmar Santini, coordenador do Cepa no período de 1978 a 1979, neste ato representado pelo sr. Thayrone Tonello.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o coordenador-geral do Cepa no período de 1979 a 1985, sr. Walter Antonio Casagrande.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o presidente da Epagri na gestão de 2005, sr. Athos de Almeida Lopes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a funcionária mais antiga do atual quadro de funcionários, neste ato representando todos os funcionários da Epagri/Cepa, sra. Jocenir Miriam Cardoso de Sousa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradeço aos srs. deputados.

Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL, através do canal 61.3 para a Grande Florianópolis, e durante a semana será reprisada pelo canal 16 da Net.

Boa-tarde!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Milton Scheffer) - Na sequência, convido para fazer uso da palavra, em nome de todos os homenageados, o coordenador-geral do Cepa no período de 1979 a 1985, sr. Walter Antonio Casagrande.

O SR. WALTER ANTONIO CASAGRANDE - Como eu não tenho a mesma fluência dos que me antecederam, vou puxar o meu improviso.

(Passa a ler.)

“Desejo, inicialmente, cumprimentar as digníssimas autoridades já citadas aqui presentes, assim como também todas as demais pessoas que se dispuseram a vir prestigiar este nosso encontro.

Permito-me também, de forma especial, saudar os meus queridos amigos e ex-colegas do Cepa, nas suas diversas formas, com os quais tive a felicidade de dividir os melhores anos da minha vida profissional. Juntos, vivemos muitos sonhos, alguns percalços, é verdade, mas, com certeza, muitas realizações.

Nada mais justo, ao iniciar a minha fala, do que com agradecimentos. Quero agradecer à Assembleia Legislativa, à secretaria de estado da Agricultura e da Pesca, e à Epagri e, em especial, ao deputado José Milton Scheffer, pela iniciativa de promover este evento.

Ao ser convidado para proferir algumas palavras em nome dos homenageados, confesso que me questioneei se era a pessoa mais indicada para isso, pois tenho plena consciência de que, durante o longo período em que estive na entidade, nada mais fiz e fui do que um empregado público empenhado em cumprir as obrigações para as quais fora contratado.

Já no que diz respeito à entidade Cepa, os fatos me dão plena convicção para afirmar que o seu desempenho foi muito além das expectativas iniciais - aquelas lá de 1975. Em qualquer uma das formas institucionais que assumiu ao longo dos anos, o Cepa sempre esteve presente, e ainda está, prestando inestimáveis serviços em prol do desenvolvimento rural de Santa Catarina. A sua participação foi vital, por exemplo, não apenas na criação do projeto microbacias, no início da década de 90, mas também na elaboração das novas versões do projeto, que foram se sucedendo, bem como na sua avaliação, tarefa que a equipe da Epagri/Cepa desenvolve até hoje.

Da mesma forma, a sua equipe desenvolveu estudos e trabalhos de suporte à secretaria de estado da Agricultura e da Pesca em diversas áreas, entre as quais as de recursos hídricos, Provárzeas, planejamento agrícola, estudos e pesquisas socioeconômicas e acompanhamento de safras e mercados. Pela sua importância e longevidade, permito-me citar um trabalho em particular: a Síntese Anual da Agricultura de Santa Catarina, manual de dados estruturais e conjunturais sobre o setor rural, cuja edição vem sendo realizada de forma ininterrupta desde o ano de 1976, portanto há quase 40 anos.

Desse modo, em nome dos homenageados, cumpro-me expressar os mais sinceros agradecimentos às diversas pessoas e entidades que, a seu tempo e hora, nestas últimas quatro décadas, tiveram decisiva participação nos rumos da entidade, desde a sua criação, na forma de uma comissão simples, no longínquo ano de 1975, passando pela implantação e desenvolvimento do Instituto Cepa, ocorrida a partir do ano de 1982, até a implantação do Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola junto à Epagri, ocorrida no ano de 2005.

Mesmo correndo o risco de cometer falhas por omissão, sinto-me no dever de citar algumas dessas pessoas que, pela sua participação político-institucional, foram vitais no processo. São elas: o secretário da Agricultura da época, dr. Victor Fontana, já citado e homenageado; o colega, já falecido, Carlos Antônio de Azambuja Loch; o veterinário Olices Osmar Santini; o advogado Joaquim Camilo; o colega Sérgio Martinho Nerbass; o colega Athos de Almeida Lopes; e o veterinário Luiz Ademir Hessmann, atual presidente da Epagri.

Cabe ainda destacar a importante participação dos diversos secretários executivos que dirigiram o Instituto Cepa entre os anos de 1982 a 2005, bem como os que ocuparam a chefia do Centro Epagri/Cepa nesta última década.

Da mesma forma, ao longo de todos esses anos, foi de grande valia a participação de várias instituições e entidades, entre elas: o ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a secretaria da Agricultura e da Pesca do estado de Santa Catarina, a Federação da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina -

Faesc -, a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Santa Catarina - Fetaesc -, a Organização das Cooperativas de Santa Catarina - Ocesc -, a Epagri, e a Cidasc.

Para finalizar, fica aqui a minha certeza de que aquela pequena comissão, nascida em 1975 e que atualmente compõe o centro Epagri/Cepa, seguirá em frente continuando a produzir bons frutos para a agricultura de Santa Catarina. Em boas mãos, com certeza, ela está para cumprir este desiderato."

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Milton Scheffer) - Na sequência, convido para fazer uso da palavra o atual gerente do Cepa, sr. Reney Dorow.

O SR. RENEY DOROW - Boa-tarde a todos!

Quero cumprimentar o deputado José Milton Scheffer e o deputado Natalino Lázare, agradecendo por proporcionarem este momento histórico que vivemos aqui hoje; o dr. Murilo Flores, representando o governador; o secretário adjunto Airton Spies, que veio representando o secretário da Agricultura e da Pesca; o dr. Neuto De Conto, e é uma alegria revê-lo hoje aqui; o dr. Marcos Antônio Zordan, presidente da Ocesc, e é uma satisfação vê-lo aqui hoje; o presidente da Epagri, Luiz Ademir Hessmann, e em seu nome cumprimento todos os epagrianos que estão aqui e, em especial, todos aqueles que participaram da construção do Cepa e que talvez não vão-se manifestar hoje.

Mas, inicialmente, quero dizer a todos vocês que é uma honra muito grande, depois de 40 anos, estar aqui e lembrar esse feito histórico que se apresenta hoje. Sem a história e a construção de vocês, sem a seriedade da conduta e das análises que foram feitas nos últimos 40 anos, não estaríamos aqui hoje. Se não fosse essa qualidade e esse valor que foi construído ao longo dos 40 anos, ou dos 30 primeiros anos, em 2005 não ele teria sido incorporado à Epagri. E este valor não se vê numa variedade nova, esse valor não se vê numa tecnologia nova, mas se vê na informação de qualidade que serve à tomada de decisão de toda a agricultura de Santa Catarina, e quando não da agricultura, do governo.

Chamou-me muito a atenção que há poucos meses ligou um representante do governo do estado do Espírito Santo, dizendo que queria entender como Santa Catarina estrutura a sua informação socioeconômica, porque o Espírito Santo estaria ainda deficitário nesse processo. E queria a contribuição do Cepa para se organizar. Isso demonstra que aqueles que conseguiram, ao longo da história, construir, manter e aperfeiçoar-se, estão aqui hoje para comemorar e continuar avante esse trabalho de vanguarda.

Quero agradecer também esse registro histórico que foi feito hoje em

relação às entidades que participaram do Conselho Administrativo à época, e parte delas que ainda participam no Conselho da Epagri.

Então, agradeço profundamente à Organização das Cooperativas de Santa Catarina, à Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina, à Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura do Estado de Santa Catarina, e, especialmente, à secretaria da Agricultura e da Pesca por essa parceria, que tem também 40 anos. Semanalmente, sempre estamos prestando esse valor da informação de qualidade para o governo. Não poderia deixar de registrar aqui, na presença do presidente Luiz Ademir Hessmann, que esse mesmo valor é entregue diária, semanal, quinzenal e mensalmente a cada escritório municipal da Epagri em todo estado de Santa Catarina.

Ao final do ano, a Síntese Anual da Agricultura continua sendo entregue, e está em elaboração agora, e deverá estar pronta em dezembro para o seu lançamento. Estamos mantendo este compromisso. Muitas vezes, tivemos dúvidas se continuávamos ou não, porque poderia ser um documento ultrapassado. Mas a cada dia percebemos a presença, o valor e a qualidade que ele tem, quando vemos, sutilmente, muitos gestores abrindo a Síntese para entender como está o quadro atual e determinar as cadeias produtivas selecionadas naquele documento.

Então, com brevidade, queremos, finalmente, agradecer profundamente a todos os colegas que nos antecederam e que tiveram aquela visão de vanguarda.

Gostaria de dizer que a comissão de Agricultura, o Icepta e o Cepa sempre foram desafiados, como falou o dr. Walter, nos seus percalços que passaram, a reinventar-se. E o presidente Luiz Ademir Hessmann propôs-nos a reinvenção também e estamos numa caminhada de reinventar e otimizar esforços, recursos e pessoal no sentido de aperfeiçoar e atualizar esse processo como unidade de pesquisa socioeconômica aderente à estrutura de pesquisa da Epagri, com foco nos três elementos já apresentados pelo presidente da sessão.

Mais uma vez, em nome da atual equipe do Cepa e dos nossos colegas que estão no interior, o meu muito obrigado! Até breve!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Milton Scheffer) - Obrigado, sr. Reney Dorow.

Convido para fazer uso da palavra o presidente da Epagri, sr. Luiz Ademir Hessmann.

O SR. LUIZ ADEMIR HESSMANN - Primeiramente, gostaria de cumprimentar o deputado José Milton Scheffer e fazer, publicamente, uma referência ao grande empenho e à grande colaboração que ele tem dado, diuturnamente, para a Epagri como instituição de pesquisa, extensão rural, assistência técnica; a Epagri/Cepa; e

a Epagri/Ciram. Enfim, nesse momento em que a política, muitas vezes, dr. Athos, está meio em baixa, mais uma vez Santa Catarina dá, na pessoa do Zé Milton, como sempre o chamamos, uma resposta muito firme e lisonjeada de trabalho, consideração e respeito.

Faço isso publicamente, Zé Milton, porque é bom que o setor agrícola e o agronegócio em Santa Catarina saibam da sua atuação e do seu jeito de fazer as coisas. E você não é de fazer muito foguetório, e sim que as coisas aconteçam.

Quero cumprimentar também o deputado presidente da comissão de Agricultura e Política Rural, o nosso amigo deputado Natalino Lázare; o dr. Murilo Flores, representando o governador Raimundo Colombo; o secretário adjunto Airton Spies, que representa o secretário Moacir Sopelsa. E, por sinal, como disse o Spies, ele está, neste momento, em Lages e não pôde estar presente aqui. Mas ainda hoje pela manhã - e o Murilo foi testemunha disso - estava junto ao governador solicitando um apoio não apenas ao Cepa, mas à Epagri como um todo.

Gostaria de cumprimentar também o ex-senador Neuto De Conto, o sempre secretário da Agricultura e hoje diretor do BRDE, que nos tem apoiado sempre, e não apenas agora, no BRDE, mas também quando estava no Senado e na Câmara Federal, com a sua experiência e boa vontade para o agronegócio de Santa Catarina.

Meus cumprimentos ao Marcos Zordan e, ao cumprimentá-lo, cumprimento também os representantes da Faesc, Fetaesc, enfim, de todos os sistemas de federações aqui existentes. Podem ter certeza - e palavras do Marcos, na semana passada, em Chapecó - de que a Epagri/Cepa é muito importante para se obter dado, informação confiável para Santa Catarina e o Brasil, não tenho dúvida nenhuma disso.

Quero cumprimentar também o Reney Dorow e, ao cumprimentá-lo, cumprimento também os nossos diretores Jorge Luiz Malburg e Ivan Luiz Zilli Bacic.

Os meus cumprimentos também aos homenageados. Dr. Walter, com certeza absoluta parabéns por tudo que o senhor construiu nessa história de 40 anos, uma história muito importante e muito falada no Brasil inteiro.

Gostaria de cumprimentar também o sempre secretário Victor Fontana, o nosso grande inspirador, uma pessoa que esteve sempre presente no dia a dia. Infelizmente, devido ao acidente que sofreu, não está aqui presente. E se não fosse isso, ele estaria aqui presente, com certeza absoluta. Mas deixo aqui o meu abraço a ele.

Ao nosso Olices Santini, que, infelizmente, não está aqui, quero deixar um forte abraço, uma vez que também teve uma história muito importante nesse contexto.

Cumprimento o meu particular amigo Athos de Almeida Lopes, que sempre teve a incumbência de incorporação do Cepa na

Epagri. Ontem conversamos com o governador Raimundo Colombo e podemos ter certeza de que, como estamos na iminência de implantação, adaptação e correção do PCS dentro da Epagri, até o final do ano ainda vamos fazer uma grande reoxigenação no Cepa. O Tabajara é testemunha desse desafio que sempre faço a ele, mas, com certeza, até o final deste ano ainda teremos uma boa reoxigenação de pessoas que fazem todo o desenvolvimento no ex-Instituto Cepa e atual Epagri/Cepa.

Quero cumprimentar também a Jô, que foi homenageada aqui e faz parte dessa história, mas não ao longo de todo esse tempo, porque ela é muito novinha, mas dado os aconselhamentos que sempre deu no dia a dia.

Então, parabéns aos homenageados!

Ao cumprimentar o Guido Boing, gostaria de cumprimentar os ex-colaboradores do Icepta, do Cepa, enfim, de todos que fizeram essa história.

Mas o mais importante é fazer a lembrança de dois momentos. Se existe desenvolvimento, se existe conhecimento, se existe *expertise* no meio rural catarinense, isso se deve a dois grandes momentos em Santa Catarina, e que sempre tiveram o Cepa e o Icepta envolvidos. O primeiro é a construção do Microbacias I, Microbacias II e o SC Rural. E o segundo talvez muitos esqueceram, mas eu não esqueci e nunca vou esquecer. Em 2003, nem a DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf existia. O que existiam eram algumas insipientes experiências. Mas na época o Cepa teve o desafio e naquele ano de 2002/2003, de acordo com o último balanço do Pronaf que foi feito, foram aplicados R\$ 220 milhões em Santa Catarina. E para os senhores terem ideia, vejamos que hoje, em Santa Catarina, na última safra, foram aplicados mais de R\$ 2 bilhões. Isso se deve ao Cepa, a uma estrutura de alta importância e galhardia para o estado de Santa Catarina.

Parabéns e sucesso a todos!
Muito obrigado!
(Palmas)
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Milton Scheffer) - A Presidência agradece a presença das autoridades com assento à mesa, dos colegas da Epagri, do Cepa, da secretaria da Agricultura, do Sistema Agrícola de Santa Catarina e de todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta tarde.

Neste momento, teremos a execução do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

Encerramos a presente sessão, convocando outra, especial, para segunda-feira, às 19h, na Assembleia Legislativa, em comemoração ao Dia Internacional do Lions Club.

Está encerrada a presente sessão.

ATOS DA MESA

ATOS DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 054-DL, de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 65, inciso VI, alínea "I" do Regimento Interno e na Resolução nº 005/2005, no uso de suas atribuições CONSTITUI a Frente Parlamentar em Defesa da Petrobras, integrada pelos Senhores Deputados Luciane Carminatti, Ana Paula Lima, Jean Kuhlmann e Pe. Pedro Baldissera, objetivando fortalecer a luta contra a venda de ativos e os cortes de investimentos, bem como barrar projetos que visam alterar o modelo de partilha do Pré-Sal.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 3 de novembro de 2015.

Deputado GELSON MERISIO

Presidente

*** X X X ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 055-DL, de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 65, inciso VI, alínea "I" do Regimento Interno e na Resolução nº 005/2005, no uso de suas atribuições CONSTITUI a Frente Parlamentar de Defesa da Implantação e Consolidação da Defensoria Pública de Santa Catarina, integrada pelos Senhores Deputados Luciane Carminatti, Gean Loureiro, Serafim Venzon, Natalino Lázare, Ismael dos Santos, Rodrigo Minotto e Cesar Valduga.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 3 de novembro de 2015.

Deputado GELSON MERISIO

Presidente

*** X X X ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 056-DL, de 2015

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições CONCEDE licença ao Senhor Deputado Gelson Merisio, no período compreendido entre 4 e 11 de novembro do corrente ano, sem remuneração, para tratar de interesse particular em viagem ao exterior.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 3 de novembro de 2015.

Deputado ALDO SCHNEIDER

1º Vice-Presidente

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

1º Vice-Presidente

Nesta Assembleia

Ofício nº 0659/15/GP Florianópolis, 3 de novembro de 2015.

Senhor 1º Vice-Presidente,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência, com amparo no art. 52, inciso III, do Regimento Interno, licença sem remuneração, para tratar de interesse particular em viagem ao exterior, no período compreendido entre 4 e 11 de novembro de 2015.

Atenciosamente,

Deputado Gelson Merisio

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 04/11/15

*** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 650, de 3 de novembro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR A PEDIDO o servidor **SALOMÃO ANTONIO RIBAS JUNIOR**, matrícula nº 7792, do cargo de Procurador-Geral, código PL/DAS-8, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Novembro de 2015 (MD - Procuradoria).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Deputado Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 651, de 3 de novembro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ALEX HELENO SANTORE**, matrícula nº 4354, do cargo de Procurador-Geral Adjunto, código PL/DAS-8, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Novembro de 2015 (MD - Procuradoria).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Deputado Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 652, de 3 de novembro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em

conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ALEX HELENO SANTORE, matrícula nº 4354, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, código PL/DAS-8, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Novembro de 2015 (MD - Procuradoria).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
Deputado Dirce Heiderscheidt - Secretária
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 653, de 3 de novembro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR NEROCI DA SILVA RAUPP, matrícula nº 1756, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral Adjunto, código PL/DAS-8, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Novembro de 2015 (MD - Procuradoria).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
Deputado Dirce Heiderscheidt - Secretária
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 654, de 3 de novembro de 2015

Constitui Comissão Legal - Processo Administrativo Disciplinar para, a partir de 1/11/2015, apurar eventuais irregularidades no registro de frequência dos servidores da ALESC constantes nos relatórios da CARF - Gerência de Controle de Frequência e a responsabilidade dos servidores envolvidos e dos chefes imediatos.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 154 a 167 da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011.

CONSTITUIR Comissão Legal - Processo Administrativo Disciplinar integrada pelos servidores **MABEL SANTOS DA SILVA**, matrícula 1801, que presidirá os trabalhos, **CLAIRE KNAPP GREGHI**, matrícula nº 1955, e **ELIAS AMARAL DOS SANTOS**, matrícula nº 6332, com os encargos de, no prazo de 60 (sessenta dias), apurar eventuais irregularidades no registro de frequência dos servidores da ALESC constantes nos relatórios da CARF - Gerência de Controle de Frequência em cotejo com as normas internas e o regime de trabalho efetivamente prestado e apurar a responsabilidade dos servidores envolvidos e dos chefes imediatos.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
Deputado Dirce Heiderscheidt - Secretária
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 655, de 3 de novembro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

PRORROGAR por seis meses, os trabalhos da Comissão Especial constituída pelo Ato da Mesa nº 279, de 10 de abril de 2015, a contar de 7 de outubro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
Deputado Dirce Heiderscheidt - Secretária
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 656, de 3 de novembro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3133/2015,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **ELIAS AMARAL DOS SANTOS**, matrícula nº 6332, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-56 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) da diferença entre o vencimento do cargo de provimento efetivo e o de comissão, código PL/DAS-6; 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5; e 15,84% (quinze vírgula oitenta e quatro por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, totalizando 20% (vinte por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
Deputado Dirce Heiderscheidt - Secretária
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 657, de 3 de novembro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3013/2015,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **JULIANE GONÇALVES ROCHA**, matrícula nº 6338, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-31, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2 e 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, totalizando 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
Deputado Dirce Heiderscheidt - Secretária
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 658, de 3 de novembro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3270/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **DIÓGENES DOMINGOS GRIGOLO**, matrícula nº 1722, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-2, mediante substituição do mesmo percentual de estabilização precedente do Cargo de Auxiliar de Unidade Parlamentar, código PL/DAS-1, concedido pela Resolução nº 1211, de 13/6/1991, que adicionado aos 40% (quarenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3 concedida pela Resolução nº 1211/1991; 30,83% (trinta vírgula oitenta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3 concedida pelo Ato da Mesa nº 315, de 21/5/2012; 0,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; e 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2, ambas concedidas pelo Ato da Mesa nº 735, de 26/11/2013, totalizam 100%(cem por cento);

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
Deputado Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 659, de 3 de novembro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3142/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e observada a Resolução nº 002/2004,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **CECILIA BIESDORF THIESEN**, matrícula nº 717, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) da diferença do valor do vencimento do seu cargo de provimento efetivo e em comissão, código PL/DAS-8, que adicionado aos 78,34% (setenta e oito vírgula trinta e quatro por cento) do valor da função de Chefe de Seção, PL/CAS-2, atualmente correlacionado com o de nível PL/FC-3, concedido pela Resolução nº 152, de 7/3/1988, totalizando 80,84% (oitenta vírgula oitenta e quatro por cento).

MANTER: 21,66% (vinte e um vírgula sessenta e seis por cento) da gratificação de exercício pelo desempenho da atividade especial de que trata a Resolução nº 014/2007, concedido por meio do Ato da Mesa nº 335/2013, de 22/5/2013; e 70% (setenta por cento) da gratificação de exercício correspondente ao valor da função de confiança em Comissão Legal, código PL/FC-3, totalizando 91,66% (noventa e um vírgula sessenta e seis por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 7 de julho de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
Deputado Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 660, de 3 de novembro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3615/2015,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015 e observada a Resolução nº 002/2004,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **ANTONIO CARLOS MORRO**, matrícula nº 1359, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-48, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 20% (vinte por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2, que adicionado aos 20% (vinte por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; e 10% do valor da função de confiança, código PL/FC-2 adquiridos pelo Ato da Mesa nº 483, de 8/8/2013, totalizam 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
Deputado Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 661, de 3 de novembro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2222/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **ZANY ESTAELE LEITE**, matrícula nº 784, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

41,67% (quarenta vírgula sessenta e sete por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-5, mediante substituição de 10% (dez por cento) da diferença do cargo efetivo e o cargo em comissão, código PL/DASU-4, concedido pela Resolução nº 1834, de 15/12/1992, e 11,17% (onze vírgula dezessete por cento) da função de confiança CAS-4, concedido pela Resolução nº 720, de 9/4/1991, remanescendo 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) do código PL/FC-3, que adicionado aos 50% (cinquenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5, concedido pelo Ato da Mesa nº 453, de 16/7/2013, totalizam 100%(cem por cento);

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 1834, de 15/12/1992.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da função de confiança.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
Deputado Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às onze horas do dia vinte e três de setembro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, os

Senhores Deputados Doutor Vicente, Ricardo Guidi, César Valduga, Ismael dos Santos, Neodi Saretta e Romildo Titon. Ausente o Senhor Deputado Luis Fernando Vampiro. O Senhor Presidente abriu a reunião, convidando o Senhor Padre Luis Antônio Caon, Gerente do Centro Educacional Dom Jaime de Barros Câmara em Palhoça, órgão vinculado a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, Gestor Estadual do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência e coordenador do Grupo de Captação Permanente do FIA a fazer uso da palavra. O Senhor Padre Caon, inicialmente se apresentou e fez uma breve explanação sobre o histórico e

ações do Grupo Permanente de Captação do FIA, criado em 2012, a pedido do Senhor Governador do Estado, com representantes dos diversos Poderes de Santa Catarina. O Grupo de Captação está à disposição para colaborar nas ações propostas pela Comissão relacionadas ao FIA. O Senhor Presidente agradeceu ao Padre Caon pela explanação e passou a palavra aos demais Deputados da Comissão. O Senhor Deputado Ismael dos Santos cumprimentou os participantes da reunião e questionou ao Senhor Padre Caon sobre a arrecadação do Fundo em 2014 e potencial de arrecadação. O Senhor Padre Caon respondeu que o saldo atual do FIA é de cerca de dois milhões de reais, havendo uma queda na arrecadação em 2014, em função do aumento das destinações aos Fundos Municipais. O Senhor Deputado César Valduga cumprimentou os demais deputados e o Padre Caon e manifestou a sua decepção com a arrecadação do fundo, considerando a importância desses recursos para entidades sócio-educativas e outras do Estado. O Deputado Senhor Neodi Saretta cumprimentou os demais Deputados e o Senhor Padre Caon, salientando que a Comissão pode contribuir com a divulgação desta fonte de arrecadação. O Senhor Presidente comentou sobre as ações já realizadas pela Comissão com relação ao Fundo da Infância e da Adolescência durante este ano, como os quatro (04) Seminários realizados em Chapecó, Joaçaba, Lages e Florianópolis, visita ao Conselho Estadual de Contabilidade e outras entidades de classe. O Senhor Presidente, informou que além dessas ações já realizadas, estão sendo planejadas outras, como a instituição de uma premiação para as pessoas físicas e jurídicas que mais contribuíram para o FIA, através de um projeto de resolução em nome da Comissão. O texto do projeto será encaminhado aos gabinetes para apreciação e discussão na próxima reunião. O Senhor Deputado Ismael dos Santos questionou ao Senhor Padre Caon a respeito do número de municípios catarinenses que possuem os fundos regularizados, que informou que, de 295, em torno de 150 municípios tem o fundo devidamente cadastrado. O Senhor Deputado César Valduga questionou quais os requisitos as entidades municipais devem atender para estarem aptas a receber valores do FIA. O Senhor Padre Caon informou que é indispensável o cadastramento junto aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. O Senhor Presidente agradeceu a participação do Senhor Padre Caon e dando continuidade à reunião, colocou em votação a realização de uma mobilização para marcar a Semana de Conscientização do FIA de 1º a 04 de dezembro, o que foi aprovado pelos Senhores Deputados. Em seguida, procedeu a aprovação da ata da reunião anterior, solicitando a dispensa da leitura, uma vez que a mesma foi encaminhada aos Senhores Deputados para leitura prévia. Dispensada a leitura, a mesma foi aprovada por unanimidade. Após, o Senhor Presidente colocou a sugestão da realização de dois Seminários sobre o FIA, um no Sul do Estado e outro na região Norte. Ainda não é certo que os mesmos serão feitos, mas ainda assim, é necessária a deliberação da comissão. Sugestão aprovada pelos Senhores Deputados. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou a relação das entidades que irão apresentar as suas práticas no 1º Seminário Estadual de Práticas Exitosas na Área da Criança e do Adolescente que acontecerá em 08 de outubro, solicitando a presença dos Senhores Deputados membros ao evento. Após, o Senhor Presidente passou a votação dos ofícios: OF./0328.7/2015 - Manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Assistencial Lar Betânia, de Blumenau, referente ao exercício de 2014. Parecer pela aprovação; OF./0407.5/2015 - Manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Casa Lar Luz do Caminho, de Florianópolis, referente ao exercício de 2014. Parecer pela aprovação; OF./0437.0/2015 - Manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro Assistencial Espírito Santo, de Tijucas, referente ao exercício de 2014. Parecer pela aprovação; OF./0483.6/2015 - Manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente, Social, Educacional e Cultural Aprisco,

de São José do Cedro, referente ao exercício de 2014. Parecer pela aprovação; OF./0537.63/2015 - Manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente, Educacional e Assistencial Gente Amiga, de Florianópolis, referente ao exercício de 2014. Parecer pela aprovação; OF./0547.5/2015 - Manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Lar Beneficente João 3:16, de Braço do Trombudo, referente ao exercício de 2014. Parecer pela aprovação; OF./0601.5/2015 - Manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos, de Tubarão, referente ao exercício de 2014. Parecer pela aprovação; OF./0604.8/2015 - Manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Casa São José, de Florianópolis, referente ao exercício de 2014. Parecer pela aprovação; OF./0613.9/2015 - Manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro Assistencial de Caridade Nossa Senhora da Conceição, de Rio do Sul, referente ao exercício de 2014. Parecer pela aprovação; OF./0615.0/2015 - Manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Instituição Futuro Aprendiz, de Araranguá, referente ao exercício de 2014. Parecer por diligência externa, face falta de documentos; OF./0631.0/2015 - Manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Portal do Centro de Apoio à Formação Integral do Ser (CEAFIS), de Florianópolis, referente ao exercício de 2014. Parecer pela aprovação e OF./0665.0/2015 - Manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro dos Direitos Humanos Maria da Graça Braz, de Joinville, referente ao exercício de 2014. Parecer pela aprovação. Todos aprovados por unanimidade. O Senhor Deputado Ismael dos Santos destacou a importância da entidade Associação Assistencial Lar Betânia, de Blumenau, onde atuou como secretário na juventude. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião que eu, Luciana Garcia Winck, Chefe de Secretaria, lavrei a Ata, que após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala de Imprensa, em 23 de setembro de 2015.

Deputado Doutor Vicente

Presidente

*** X X X ***

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às dezoito horas do dia vinte e três de setembro do ano de dois mil e quinze, sob a presidência do senhor Deputado Sílvio Dreveck, Presidente da Comissão, amparado no Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da quarta reunião ordinária da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia que contou com a presença dos senhores Deputados Dirceu Dresch, Luiz Fernando Vampiro, sendo substituído pela Deputada Dirce Heidercheidt, Rodrigo Minotto e Darci de Matos. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente, Deputado Sílvio Dreveck, cumprimentou os presentes e colocou em votação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando sequência, o senhor Presidente leu o parecer do Deputado Mauro de Nadai, do OF. nº 493.8/2015, que **“Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC), EM Florianópolis, referente ao exercício de 2014”**. Colocado em discussão, foi aprovado por unanimidade e encaminhado para arquivamento. Continuando, foi colocado em discussão o OF. nº /0507.8/2015, que **“Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Comercial e Industrial de Joinville, referente ao exercício de 2014”**, o qual foi aprovado por unanimidade e encaminhado para arquivamento. Na sequência, foi para discussão o OF. nº 0643.4/2015, que **“Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Orion, de Lages, referente ao exercício de 2014”**. O Deputado Luiz Fernando Vampiro solicitou a diligência, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando sequência a reunião, foi

colocado em discussão o **Projeto de Lei nº 0035.1/2015**, tendo como relator o Presidente da Comissão, que "**Dispõe sobre o compartilhamento de imagens e sistemas de imagens pelos órgãos da administração pública direta e indireta e fundacional do Estado de Santa Catarina e adota outras providências**", o qual foi aprovado por unanimidade. Continuando, o senhor Presidente colocou em votação o requerimento de sua autoria que "**coloca para apreciação e deliberação a proposta de trabalho do professor Paulo Rabelo de Castro, doutor em Economia pela Universidade de Chicago (EUA), para a produção de diagnóstico econômico-financeiro do Estado de Santa Catarina, bem como a avaliação das contas públicas de modo dinâmico e comparativo com as demais unidades da Federação**". Esse requerimento tem como objetivo a elaboração de preposição legislativa visando implementar políticas públicas e ações administrativas de eficiência da gestão pública. Colocado em discussão, os senhores deputados Dirceu Dresch e Rodrigo Minotto pediram vista ao requerimento. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Elenice Martins Ferreira Ramos, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que, após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário desta Assembleia Legislativa.

Deputado Sílvio Dreveck
Presidente
*** X X X ***

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 23 PORTAS AUTOMÁTICAS SOCIAIS DESLIZANTES, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS

DATA: 16/11/2015 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 16 de novembro de 2015. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 29 de outubro de 2015.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE MICROINFORMÁTICA

DATA: 17/11/2015 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 17 de novembro de 2015. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 29 de outubro de 2015.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

*** X X X ***

AVISOS DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 2579/2015, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 031/2015, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1100 (MIL E CEM) LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA PROTEÇÃO CORPORATIVA, COM VALIDADE DE TRÊS ANOS, INCLUÍDO O SUPORTE TÉCNICO 5 X 8 REMOTO PRESENCIAL.

ITEM ÚNICO

Restou deserto.

Florianópolis, 29 de outubro de 2015

VALTER EUCLIDES DAMASCO

PREGOEIRO

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO - 2ª REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 2209/2015, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 017/2015, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A TROCA DE REVESTIMENTO ACÚSTICO DOS ESTÚDIOS DA RÁDIO E DA TVAL DA ALESC.

LOTE ÚNICO

Restou fracassada.

Florianópolis, 03 de novembro de 2015

VICTOR INÁCIO KIST

PREGOEIRO

*** X X X ***

EXTRATOS

RERRATIFICAÇÃO

Diante de lapso de publicação ao Extrato nº 193/2015, publicado dia 27/10/2015 no Diário da Assembleia nº 6.910, página 27, **onde se lê** " VALOR MENSAL: R\$ 823.976,95", **leia-se:** " VALOR MENSAL R\$ 830.563,95".

Florianópolis, 03 de novembro de 2015.

Diretor-Geral- Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Administrativo- Ronaldo Freire Brito

*** X X X ***

RERRATIFICAÇÃO

Diante de lapso de publicação ao Extrato nº 196/2015, publicado dia 28/10/2015 no Diário da Assembleia nº 6.911, página 13, **onde se lê** " Pregão Presencial CL nº 01562015.", **leia-se:** "Pregão Presencial CL nº 016/2015".

Florianópolis, 03 de novembro de 2015.

Diretor-Geral- Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Administrativo- Ronaldo Brito Freire

*** X X X ***

EXTRATO 199/2015

REFERÊNCIA: 1ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 012/2015 oriunda do Pregão Presencial CL nº 027/2015.

OBJETO: aquisição e instalação de persianas horizontais em alumínio e madeira sintética, para atender diversos setores da Alesc.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (23 de outubro de 2015).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, no Decreto Federal nº 7.892 de 23/1/2013, nos Atos da Mesa nº 214 de 05/11/2007, nº 94 de 09/02/2015 e nº 128 de 27/02/2015, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 27 de 13/10/2015.

LOTE ÚNICO				VALORES MÁXIMOS (R\$)	
ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTOS	UNITÁRIO	TOTAL
1	500	m ²	Persianas horizontais em alumínio 16 mm, lâmina 0,195 mm, com efeito mola.	116,93	58.465,00
2	500	m ²	Persianas horizontais em madeira, 50 mm, com cadarços.	399,47	199.735,00
TOTAL					258.200,00

1ª REGISTRADA: Delduque Comércio e Serviços Ltda.
Endereço: Rua Francisco Jacinto de Melo, n] 1514, Areias, São José, SC, CEP: 88113-300
Fone/fax (48) 3257-8971
e-mail: delduquecomercial@gmail.com
CNPJ/MF nº 07.782.650/0001-72
Florianópolis, 03 de novembro de 2015
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Ronaldo Brito Freire- Diretor- Administrativo
Juliano Schweitzer Delduque.

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2638, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR IAGO ZILLI SEEMANN para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-79, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jean Kuhlmann).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2639, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ELIANE CRISTINO DA SILVA, matrícula nº 7503, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jean Kuhlmann - Itajaí).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2640, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **PAMELA THAIS STALLBAUM PICHETTI**, matrícula nº 7456, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de Novembro de 2015 (Gab Dep Gelson Merisio).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2641, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **SIMONE MAGGI FERNANDES**, matrícula nº 7978, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Novembro de 2015 (Gab Dep Rodrigo Minotto).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2642, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora REGINA CELI DA RÉ, matrícula nº 7859, de PL/GAB-39 para o PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Novembro de 2015 (Gab Dep Cleiton Salvaro).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2643, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **TATIANE CAETANO MINICH MÜLLER**, matrícula nº 7702, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-19, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de Novembro de 2015 (Gab Dep Luciane Maria Carminatti).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2644, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 7º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e suas alterações,

PUBLICAR que a servidora abaixo relacionada, designada pelo Deputado Leonel Pavan, é o responsável pelo Gabinete para fins de convalidação e controle de frequência.

Matrícula	Nome do Responsável
6489	NALINE ELIAS NICOLAU

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2645, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 1º de novembro de 2015.

Gab Dep Padre Pedro Baldissera

Matrícula	Nome	Cidade
7511	DARCI CABRAL DE MEDEIROS	XANXERÊ
4631	MARIO SERGIO VIDAL	FLORIANÓPOLIS
5033	JOSUE COSTA	FLORIANÓPOLIS

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral.

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2646, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa/Registro Biométrico**, a contar de 1º de novembro de 2015.

Liderança do PMDB

Matrícula	Nome	Cidade
6770	ALMIR CIRICO	IBIRAMA

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2647, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Administrativa Interna**, a contar de 1º de novembro de 2015.

Liderança do PMDB

Matrícula	Nome
7857	MARTA RIBEIRO DE SIQUEIRA
3781	FABIANO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral.

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2648, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Administrativa Interna**, a contar de 1º de novembro de 2015.

Gab Dep Dirce Aparecida Heidersheidt

Matrícula	Nome
7061	ROSANGELA CAMPOS
5522	VALQUIRIA PEREIRA GUIMARAES

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral.

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2649, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 1º de novembro de 2015.

Gab Dep Dirce Aparecida Heidersheidt

Matrícula	Nome	Cidade
4479	LUIZ CARLOS SERAFIM	PALHOÇA
7865	PATRICIA ROSA E SILVA	PALHOÇA

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral.

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2650, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 2523, de 6 de outubro de 2015 a servidora **ANGELA MARIA DIRSCHNABEL**, matrícula nº 2353.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2651, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3166/2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991 e com base na Resolução nº 009/2013 e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

INCLUIR na folha de pagamento da servidora à disposição da **ALESC ANGELA MARIA DIRSCHNABEL**, matrícula nº 2353, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre a função de confiança, código PL/FC-3 no percentual de 21% (vinte e um por cento), totalizando 21% (vinte e um por cento), a contar de 9 de julho de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2652, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR no Gab Dep Gelson Merisio, **IRAN ALFREDO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 9180, servidor da Secretaria de Estado da Fazenda, colocado à disposição da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2653, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **PAULO RICARDO GWOSZDZ**, matrícula nº 2192, na DL - Coordenadoria de Publicação, a contar de 1º de novembro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2654, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 4231/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, art. 63, caput e art. 69, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **GILMAR NUNES MAIA**, matrícula nº 1787, por 30 (trinta) dias, a contar de 2 de outubro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2655, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
3652	ANGELA MARIA GARIBOTTI	10	1/10/2015	4218/2015
1884	ANTONIO ORLANDO	20	28/9/2015	4217/2015
7475	BERNARDO KOERICH COLLAÇO	15	14/9/2015	4210/2015
1608	CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO	15	6/10/2015	4211/2015

1150	FABIO FIGUEIREDO RIBEIRO	18	23/9/2015	4215/2015
5361	GUTIERES BARON	6	27/9/2015	4212/2015

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2656, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1849	IONE TEREZINHA REIS DE MELO	18	6/10/2015	4214/2015
1304	JOENIO PIRES	90	1/10/2015	4208/2015
2191	MARIA APARECIDA ROSA ECKERT	10	30/9/2015	4219/2015
2021	MIGUEL DONIZETE BABY	30	6/10/2015	4213/2015
904	NEWTON LADISLAU ZOMKOWSKI	15	9/10/2015	4207/2015
2884	VOLNEI JOSE MORASTONI	4	21/8/2015	4209/2015
2884	VOLNEI JOSE MORASTONI	4	7/8/2015	4209/2015
2884	VOLNEI JOSE MORASTONI	4	28/8/2015	4209/2015

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2657, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1450	ADEMIR BELONDINO DA SILVA	60	1/10/2015	4229/2015
1490	ALVARO SELVA GENTIL FILHO	90	3/10/2015	4228/2015
1025	EPITACIO BITTENCOURT SOBRINHO	70	16/10/2015	4227/2015
1150	FABIO FIGUEIREDO RIBEIRO	20	12/10/2015	4226/2015
1152	JANDIRA LEONILDA MENEZES	90	12/10/2015	4225/2015
6300	MARIO CECHETTO MACHADO PACHECO	30	10/10/2015	4224/2015
1031	PAULO BITTENCOURT	60	31/8/2015	4220/2015
619	ROSANGELA BITTENCOURT	30	25/9/2015	4223/2015
1163	SONIA REGINA DO AMARANTE ARRUDA	30	4/10/2015	4222/2015
1584	VERA MATTOS	30	5/10/2015	4221/2015

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2658, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 034/2015.

Matr.	Nome do Servidor	Função
1039	VICTOR INÁCIO KIST	Pregoeiro
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCAO VIANNA	Pregoeiro substituto
775	ADRIANA LAUTH GUALBERTO	Equipe de apoio
947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	
1998	BERNADETE ALBANI LEIRIA	

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2659, de 3 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 035/2015.

Matr.	Nome do Servidor	Função
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCAO VIANNA	Pregoeiro
947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	Pregoeiro substituto
775	ADRIANA LAUTH GUALBERTO	Equipe de apoio
1998	BERNADETE ALBANI LEIRIA	
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	
1039	VICTOR INACIO KIST	

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI 479.3/2015

Dispõe sobre proibição do fornecimento de energia elétrica nos casos que especifica.

Art. 1º - Ficam as concessionárias e permissionárias de energia elétrica proibidas de interromper, por motivo de inadimplência de seus clientes, o fornecimento desse serviço:

I - das 12 (doze) horas de sexta-feira às 8 (oito) horas da segunda-feira subsequente;

II - das 12 (doze) horas do dia útil que anteceder feriado nacional, estadual ou municipal e ponto facultativo municipal às 8 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Em caso de interrupção de energia elétrica, as concessionárias e permissionárias deverão comunicá-la aos seus clientes com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto neste artigo as interrupções emergenciais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado RODRIGO MINOTTO - PDT

Lido no Expediente

Sessão de 03/11/15

JUSTIFICATIVA

A interrupção do fornecimento de serviço essencial como energia elétrica em vésperas de feriados, nas sextas-feiras, nos finais de semana (sábado e domingo) e nos feriados contraria o Código de Defesa do consumidor.

Nos finais de semana, as agências bancárias e as próprias concessionárias e permissionárias encontram-se fechadas.

Às vésperas de feriados, via de regra, o horário de expediente é reduzido, o que impede que o consumidor, ao constatar a efetiva suspensão do serviço, quite a dívida e resolva seu débito imediatamente.

Assim, o cliente prejudicado fica sem poder recorrer da decisão que resultou na interrupção do abastecimento, porque os setores de atendimento só funcionam em horários comerciais dos dias úteis.

O serviço de fornecimento de energia elétrica é considerado essencial, uma vez que garante, entre outros serviços, as condições mínimas de dignidade para a sobrevivência de uma família. A Constituição Federal em seu art. 1º, III, aponta como um de seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana, e a interrupção do fornecimento de energia elétrica atenta contra a vida.

Segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça, a suspensão desses serviços deve ser feita, quando for o caso, de modo a viabilizar a possibilidade de imediato pagamento, e também do pronto retorno do seu fornecimento.

A presente iniciativa visa a evitar que os consumidores sejam prejudicados com a falta de energia elétrica por um longo período. Dessa forma, assegura-se à comunidade o direito de não ter o inconveniente corte do serviço durante o gozo de seu descanso, podendo o cliente efetuar a quitação das tarifas na semana seguinte ou após o feriado.

Tendo em vista o mérito da matéria, peço a aprovação unânime da proposição pelos nobres pares.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 0480.7/2015

Dispõe sobre a reserva de até 30 (trinta) por cento das vagas de estagiários, nos Poderes do Estado de Santa Catarina, para estudantes das escolas públicas do ensino médio.

Art. 1º - Fica assegurado a reserva e o ingresso dos estudantes das escolas públicas, em até 30% (trinta por cento) das vagas de estagiários, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Santa Catarina, no Ministério Público e no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§ 1º - Será fixado como limite mínimo para reserva das vagas de trabalho o percentual de 15 (quinze) por cento.

§ 2º - Os Poderes citados no art. 1º poderão adotar procedimentos para criar programas de estágio nas suas unidades.

Art. 2º - Caberá aos poderes citados no art. 1º, por meio de seus órgãos competentes, definirem as formas de seleção e divulgação dos estágios nas suas unidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado RODRIGO MINOTTO - PDT

Lido no Expediente

Sessão de 03/11/15

JUSTIFICATIVA

Conforme determina a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Santa Catarina e o artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente o acesso à educação plena é direito de todos e dever do Estado, tendo como princípio básico de aplicação o conceito de justiça social, de forma que o Poder Estatal sirva de agente garantidor do equilíbrio de condições para o acesso aos meios de educação.

Assim, o Estado dever garantir o acesso e a permanência do aluno na escola. A Lei Federal nº 11.788/08 (Lei do Estágio), configura em seu art. 1º, "ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos".

A inserção de jovens no mercado de trabalho e a garantia do primeiro emprego representa o reconhecimento do valor do trabalho de jovens e adolescentes como vetor de desenvolvimento econômico. Levando em conta os números do PNAD no 1º trimestre de 2015, os jovens entre 18 e 24 anos, a taxa ficou em 17,6% (dezesete vírgula seis por cento), patamar elevado em relação à taxa média total do País (7,9%), salientando que no Brasil existem 8 milhões de desempregados.

Além disso, no caso dos jovens oriundos de escolas públicas, muitas vezes a ausência de um de uma perspectiva profissional representa o reconhecimento do valor do trabalho de jovens e adolescentes como vetor de desenvolvimento econômico.

A participação dos jovens no mercado de trabalho é a menor desde o início deste século. Segundo a mais recente Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), divulgada pelo IBGE em setembro de 2013, pouco menos de 16 milhões de brasileiros com 18 a 24 anos estavam trabalhando ou procurando emprego em 2013, o equivalente a 70,4% da população dessa faixa etária. É a menor proporção desde 2001, quando a Pnad passou a divulgar esse dado.

O encolhimento da mão de obra jovem, que ocorre desde a segunda metade da década passada e ajuda a manter as taxas de desemprego relativamente baixas, deve influenciar o mercado de trabalho e o próprio desenvolvimento do país. Ainda não se sabe se os efeitos serão mais positivos ou negativos; isso dependerá das causas que estão por trás do movimento, ainda um tanto controversas.

Programas de estágio são essenciais para iniciação de jovens e adolescentes no mundo do trabalho. O estágio representa um exercício pedagógico na perspectiva da formação profissional enquanto ferramenta de inclusão produtiva e social no mercado de trabalho. Sem qualquer experiência as empresas se fecham ao ingresso no primeiro emprego.

Se por um lado o impacto econômico desse fenômeno resulta na falta de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho, por outro resulta em uma discrepância de condições entre jovens pobres e não pobres na hora de disputar o ingresso nesse mercado.

Para o jovem oriundo de escola pública, a remuneração advinda do estágio pode garantir, também, um incremento no poder aquisitivo em uma importante parcela da população, além de possibilitar o investimento do mesmo em sua futura carreira profissional.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0481.8/2015

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo e Apoio ao Esporte Catarinense, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amparo e Apoio ao Esporte Catarinense, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gean Loureiro

Lido no Expediente

Sessão de 03/11/15

JUSTIFICATIVA

A Associação de Amparo e Apoio ao Esporte Catarinense, com sede no Município de Florianópolis, é uma entidade civil sem fins econômicos, beneficente e educativo o que pode ser observado no presente projeto de lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, com base na colaboração de seus associado.

Deputado Gean Loureiro

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 482.9/2015

Declara de utilidade pública a Academia de Letras de Biguaçu.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Academia de Letras de Biguaçu, com sede no Município de Biguaçu.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos Vieira

Lido no Expediente

Sessão de 03/11/15

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de Lei, que visa declarar de utilidade pública a Academia de Letras de Biguaçu.

A entidade tem como finalidade valorizar a Língua Portuguesa; resgatar valores da comunidade em benefício da literatura; estimular novos talentos, nas vertentes estéticas literárias; colaborar com as manifestações artístico-culturais, locais, regionais e nacionais, objetivando o enriquecimento, a iluminação e a fixação da cultura e da cidadania, entre outras.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a Academia de Letras de Biguaçu usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

Deputado Marcos Vieira

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 0483.0/2015

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Perseverança e Amor, de Chapecó.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres Perseverança e Amor, com sede no Município de Chapecó.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Cesar Valduga

Lido no Expediente

Sessão de 03/11/15

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente Projeto de Lei, que visa declarar de utilidade pública a Associação de Mulheres Perseverança e Amor, de Chapecó.

A entidade tem como finalidade difundir, estimular e desenvolver atividades educativas de cooperação, geração de trabalho e renda e outras que promovam a cidadania; bem como a assistência social beneficente nas áreas de sua abrangência.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, peço aos nobres Parlamentares a aprovação desse Projeto de Lei.

Deputado Cesar Valduga

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0484.0/2015

Dispõe sobre a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas arenas desportivas e estádios no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Este projeto de lei tem por objetivo regular a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas arenas desportivas e estádios no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A comercialização de bebidas alcoólicas nas arenas desportivas e nos estádios localizados no Estado de Santa Catarina será permitida desde a abertura dos portões para o acesso do público ao estádio até o final da partida, assim entendido o momento do apito final do árbitro.

Art. 3º A única bebida alcoólica que poderá ser vendida e consumida em recintos esportivos é a cerveja, sendo proibida a venda e o consumo de quaisquer outras espécies de bebidas alcoólicas, sejam elas destiladas ou fermentadas.

Art. 4º A comercialização de bebidas nas arenas desportivas e nos estádios somente poderá ser realizada em copos plásticos descartáveis, admitido o uso de copos promocionais de plástico ou de papel.

Art. 5º Cabe ao responsável pela gestão do recinto esportivo definir os locais nos quais a comercialização e o consumo de bebidas será permitido.

Art. 6º É vedada a entrada nas arenas desportivas e nos estádios de pessoas portando qualquer tipo de bebida.

Art. 7º Fica proibida a venda e a entrega de bebidas alcoólicas, nos locais referidos nesta lei, a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, podendo os responsáveis responder civil e criminalmente nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com as alterações da Lei Federal nº 13.106, de 17 de março de 2015.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo da aplicação da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

I - se consumidor, será advertido e retirado das dependências do recinto esportivo.

Art. 9º Deverão ser colocados avisos em diversos setores das arenas desportivas ou estádios, com as seguintes mensagens: "Se

beber não dirija, se dirigir não beba" e "É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos".

Art. 10º As arenas desportivas ou estádios deverão veicular em sistema sonoro ou alto-falante, no mínimo 04 (quatro) vezes durante cada evento, as mensagens "Se beber não dirija, se dirigir não beba" e "É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos".

Parágrafo único: Fica igualmente obrigada a divulgação das mensagens referidas no caput em telões ou letreiros luminosos nos recintos esportivos que disponham de tais recursos.

Art.11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis nº 404, de 15 de janeiro de 1981 e nº 2991, de 23 de junho de 1998.

Sala das Sessões, em
Deputado Manoel Mota

Lido no Expediente
Sessão de 03/11/15

JUSTIFICAÇÃO

Não há referência estatística entre o cometimento de ilícitos e o consumo de bebidas alcoólicas fermentadas durante os eventos esportivos. Como evento paradigmático, cita-se a Copa do Mundo realizada em solo brasileiro, em que foi permitida a venda de bebidas alcoólicas, sem qualquer reflexo na violência ou ocorrência de ilícitos nos estádios.

Não existindo em âmbito federal, qualquer impedimento para que o Estado autorize a comercialização de bebidas alcoólicas nos estádios, esta lei surge para fomentar uma autorização tácita já existente, contudo, nasce como escopo garantidor.

O consumo de cerveja nos estádios é um costume presente na cultura do povo brasileiro, que não deve ser negado à maioria dos cidadãos que fazem uso responsável da substância pelo receio de que eventualmente algumas pessoas venham a praticar atos de violência sob a influência do álcool.

É dever de cada cidadão respeitar a lei e fazer uso responsável das diferentes substâncias lícitas disponíveis aos seres humanos, ficando a cargo da Lei e do estado coibir qualquer tipo de ilegalidade, punindo infratores.

Proibir a comercialização de cerveja em estádios consiste em punir o justo pelo pecador.

Outro exemplo de prejuízo desarrazoado causado pelo impedimento de comercializar cerveja em estádios é o dos clubes esportivos de pequeno porte, cuja renda poderia ser acrescida de contratos provenientes da venda de cerveja. Existe uma grande quantidade de clubes no Brasil que vive claudicando para pagar suas contas, não sendo razoável que estes clubes sejam impedidos de incrementar sua renda com os contratos provenientes da venda de cerveja por uma proibição que contraria a própria cultura do povo.

Há de ser observado que a proibição de venda nos estádios não impede as pessoas de consumirem bebidas alcoólicas antes ou depois das partidas, não sendo esta uma medida apta e verdadeiramente eficaz no combate à violência nos estádios.

Ademais, o impedimento da comercialização da cerveja nos estádios fere o direito constitucional à livre iniciativa, pois que se trata de um produto lícito, comercializado por toda parte e cujo uso faz parte da cultura do povo brasileiro. Negar a comercialização apenas nos estádios fere a igualdade de tratamento entre os cidadãos e fere a liberdade de iniciativa empresarial sem um justo motivo, razão pela qual tal regra não deve permanecer.

Proposições similares já foram aprovadas nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Diante do exposto, propomos o presente Projeto de Lei e pleiteamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do mesmo que irá atender ao clamor de uma parcela significativa de torcedores que frequentam os estádios de Santa Catarina.

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 014/2015

O Projeto de Lei nº 0014.7/2015 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instalação obrigatória de dispositivos de segurança nas piscinas residenciais ou coletivas, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º É obrigatória a instalação, em todas as piscinas residenciais ou coletivas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, do sistema de antissucção, contendo ralo antiaprisionamento ou tampas de tamanho não bloqueável nos ralos de sucção.

Art. 2º O não cumprimento do estabelecido nesta Lei acarretará as seguintes penalidades, de forma sucessiva:

I - notificação;
II - advertência;
III - multa; e

IV - interdição da piscina, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.

Art. 3º Os proprietários de piscinas residenciais ou coletivas terão o prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação do regulamento, para promoverem as adaptações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Sessões,
Deputado Valmir Comin
JUSTIFICATIVA

A modificação ora proposta, além de diminuir o custo de implementação da medida de segurança prevista no projeto original, visa afastar eventual vício de inconstitucionalidade formal.

Ressalto, também, que se mantém incólume o objetivo perseguido pelo texto primitivo: garantir a segurança da população catarinense usuária de piscinas.

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 21/10/15

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 27/10/15

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 014/2015

Dispõe sobre a instalação obrigatória de dispositivos de segurança nas piscinas residenciais ou coletivas, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º É obrigatória a instalação, em todas as piscinas residenciais ou coletivas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, do sistema de antissucção, contendo ralo antiaprisionamento ou tampas de tamanho não bloqueável nos ralos de sucção.

Art. 2º O não cumprimento do estabelecido nesta Lei acarretará as seguintes penalidades, de forma sucessiva:

I - notificação;
II - advertência;
III - multa; e

IV - interdição da piscina, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.

Art. 3º Os proprietários de piscinas residenciais ou coletivas terão o prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação do regulamento, para promoverem as adaptações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de outubro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 024/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias no Território catarinense em dispor no interior de suas unidades guichê de caixa com atendimento presencial.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Todas as agências bancárias estabelecidas no Estado de Santa Catarina deverão dispor à sociedade, no interior de suas unidades, guichê de caixa com atendimento presencial.

§ 1º As agências bancárias estabelecidas em Santa Catarina, que adotaram em seu interior, os novos conceitos de atendimento nos espaços de relacionamento pessoal à base da conveniência digital e de caixas automáticos, deverão dispor de pelo menos um guichê de caixa com atendimento presencial.

§ 2º Às agências bancárias que estejam na condição do § 1º deste artigo, nos casos de opção da adoção de apenas um guichê de caixa com atendimento presencial, será observado concomitantemente o respeito na preferência do atendimento prioritário às pessoas com necessidades especiais, imobilidade temporária ou definitiva, idosos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas com bebês de colo.

Art. 2º A agência bancária que infringir esta Lei, ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - advertência escrita em caso de autuada pela primeira vez, situação que ensejará notificação para regularização da infração no prazo de até 30 (trinta) dias úteis;

II - multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em caso de autuação pela segunda vez ou em desobediência ao prazo de que trata o inciso I deste artigo;

III - interdição de 30 (trinta) até 90 (noventa) dias, pelo Órgão Estadual de Defesa do Consumidor (PROCON/SC), até a regularização da infração.

Parágrafo único. A multa será aplicada mediante procedimento administrativo, sendo revertida para o Fundo Estadual para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL) de proteção ao consumidor, que fica vinculado ao Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), gerido por um Conselho Gestor, destinado a promover o ressarcimento à coletividade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, à economia popular, a bens e direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico e paisagístico, à ordem urbanística, à ordem econômica, ao patrimônio público ou a qualquer outro interesse difuso ou coletivo, nos termos da Lei nº 15.694, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 3º A fiscalização da presente Lei ficará sob a responsabilidade do Ministério Público Estadual e do Órgão Estadual de Defesa do Consumidor (PROCON/SC).

Art. 4º As agências bancárias de que trata esta Lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, para instalar guichê de caixa de atendimento presencial no interior de suas unidades.

Art. 5º O Poder Executivo para efetiva execução desta Lei, regulamentará a presente, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 29 de outubro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 134/2015

Obriga as concessionárias de serviços públicos de água e luz a disponibilizarem, nas faturas de consumo, informações sobre débitos vencidos e mecanismos para sua quitação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º As concessionárias de água e luz ficam obrigadas a disponibilizar ao consumidor, por meio das faturas de cobrança de consumo mensal, os débitos vencidos não quitados referentes à prestação de serviços, quando existentes, de forma precisa, clara e ostensiva.

Parágrafo único. Ao informar o débito existente, a concessionária deve disponibilizar ao consumidor o mecanismo para sua quitação, com documento apto para tanto, incluindo código de barras, o qual deve estar anexo à fatura correspondente ao mês vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 29 de outubro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 141/2015

Dispõe sobre a adequação de condições especiais para realização de provas de concursos públicos às pessoas com deficiência visual nas situações que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica assegurada aos candidatos com deficiência visual a adequação de condições especiais para realização de provas de concursos públicos, destinados ao provimento de cargos e empregos públicos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina, bem como para o preenchimento de quaisquer vagas oferecidas por meio de processo seletivo congênere de acesso ao serviço público estadual.

Art. 2º Considera-se deficiência visual, para os fins desta Lei:

I - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

II - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

III - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; e

IV - a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 3º O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais durante a realização das provas de que trata o art. 1º desta Lei, optando por realizá-las por um dos seguintes meios:

I - sistema Braille;

II - auxílio de leitor;

III - computador; e

IV - sistema convencional de escrita com caracteres ampliados.

§ 1º As condições especiais previstas neste artigo não impedem que candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam as suas necessidades, considerando-se a viabilidade e razoabilidade da solicitação.

§ 2º O candidato com deficiência visual poderá escolher mais de uma opção de condição especial, devendo comprovar esta necessidade para realização da prova.

Art. 4º O formulário de inscrição no concurso público ou processo seletivo disponibilizará ao candidato com deficiência visual as opções previstas no *caput* do art. 3º e seus incisos desta Lei, que deverão ser definidas no ato de inscrição.

Parágrafo único. Aquele que deixar de efetuar a opção referida nos arts. 3º e 4º desta Lei, realizará as provas com auxílio de leitor.

CAPÍTULO III

DO LEDOR

Art. 5º Ledor é a pessoa indicada pela comissão do concurso público ou processo seletivo para, durante a realização das provas, proceder à leitura oral da prova para o candidato com deficiência visual, bem como preencher o cartão-resposta nas provas objetivas, ou a folha de respostas nas provas discursivas, reproduzindo fielmente as afirmações do interessado e preencher inserções em atas, quando necessário.

Parágrafo único. A prova realizada com auxílio de leitor será gravada em equipamento de áudio, fornecido pela comissão do concurso público ou processo seletivo, e seu conteúdo será preservado durante a validade do certame e em sua prorrogação, podendo o candidato com deficiência visual requerer sua degravação no caso de divergência entre as respostas e a marcação ou transcrição do leitor.

Art. 6º Ao optar por prova elaborada no sistema Braille, o candidato com deficiência visual disporá de leitor parcial, oferecido pela organização, para o preenchimento do cartão-resposta, cabendo ao candidato ditar as respostas.

Art. 7º A escolha do leitor será feita pela comissão do concurso com auxílio de instituição especializada na educação de pessoas com deficiência visual ou que seja ligada à defesa dos interesses desse segmento, devendo, caso seja de iniciativa privada, estar legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 3 (três) anos.

Art. 8º A escolha de que trata o *caput* do art. 7º desta Lei, buscará na pessoa do leitor, entre outros, os seguintes atributos:

I - boa dicção e entonação; e

II - leitura inteligível do conteúdo da prova.

Art. 9º Poderá atuar como leitor a pessoa que satisfaça aos atributos definidos no art. 8º desta Lei, recaindo a escolha preferencialmente sobre:

I - os servidores públicos estaduais que tenham diploma universitário; e

II - os universitários, servidores ou não.

Parágrafo único. O universitário que atuar como leitor computará o tempo de leitura em dobro para efeito de estágio profissional curricular junto aos conselhos profissionais, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades para esse fim.

Art. 10. Não poderá atuar como leitor de candidato com deficiência visual beneficiário desta Lei:

I - seu cônjuge, companheiro ou companheira; e

II - o parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau.

CAPÍTULO IV

DO USO DE COMPUTADOR

Art. 11. É assegurado aos beneficiários desta Lei o direito de optar por realizar a respectiva prova utilizando computador equipado com programa que execute a função de leitor ou ampliador de tela escolhido no ato da inscrição.

§ 1º A indicação do programa referido no *caput* deste artigo deverá constar de requerimento apresentado pelo candidato com

deficiência visual no momento da inscrição, devendo o interessado mencionar o nome do *software*.

§ 2º O candidato com deficiência visual que não fizer a indicação a que se refere o § 1º deste artigo perderá o direito de utilizar computador durante a realização da prova, participando exclusivamente com o auxílio de leitor, aplicando-se, neste caso, as normas do Capítulo III desta Lei.

§ 3º O candidato com deficiência visual que optar por realizar a prova utilizando como meio o computador receberá, no dia do certame, o caderno com as respectivas questões digitalizado, com plena correspondência ao oferecido aos demais candidatos, em arquivo de texto, preferencialmente, no formato *Rich Text Format* (.rtf) e documento (.doc).

§ 4º Quando o candidato com deficiência visual optar por utilizar o computador, é indispensável, no local de realização da prova, a presença de um técnico especialista na área de informática, para auxiliar na eventualidade de problemas técnicos.

Art. 12. O candidato com deficiência visual que optar por realizar a prova utilizando computador deverá fazê-lo com equipamento fornecido pela comissão do concurso, sendo proibido o uso de qualquer outro.

§ 1º O candidato com deficiência visual poderá chegar com até 2 (duas) horas de antecedência para testar o equipamento a ser utilizado durante a realização da prova.

§ 2º A tela do computador deverá permanecer ligada durante todo o período de realização da prova.

Art. 13. Nas provas objetivas, o candidato com deficiência visual que utilizar computador disporá de leitor parcial disponibilizado pela comissão, que se limitará a transpor as marcações para o cartão-resposta e preservar sigilo total.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, será preservado, em meio digital, o conteúdo produzido pelo candidato com deficiência visual, durante a validade do concurso e em sua prorrogação, para eventual confronto entre a produção e a reprodução das respostas.

Art. 14. Nas provas discursivas, a fim de garantir igualdade de competitividade entre os candidatos com deficiência visual e os demais concorrentes, serão adotadas as seguintes medidas:

I - desabilitação de corretores ortográficos automáticos, na eventualidade de o aplicativo utilizado ser dotado dessa função;

II - previsão expressa do limite de linhas para as respostas das questões, equivalente ao concedido aos demais participantes do certame;

III - possibilidade de consulta, a partir do computador, às fontes permitidas aos demais candidatos, ficando a cargo do candidato com deficiência visual a produção do seu material, o qual estará sujeito à mesma fiscalização imposta aos demais participantes do certame; e

IV - reprodução fiel do conteúdo produzido pelo candidato com deficiência visual na transcrição das respostas para a folha de respostas disponibilizadas para os demais candidatos.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o inciso III deste artigo, o conteúdo produzido pelo candidato com deficiência visual será preservado em meio digital durante a validade do concurso e em sua prorrogação, para eventual confronto entre a produção e a reprodução das respostas.

CAPÍTULO V DAS PROVAS AMPLIADAS

Art. 15. No ato da inscrição, o candidato com deficiência visual requererá o caderno de provas com o texto das questões ampliado, especificando o tipo de fonte e o tamanho, conforme sua necessidade, de modo a lhe facilitar a leitura.

Parágrafo único. O candidato com deficiência visual fará jus ao cartão-resposta ampliado, a fim de que, com autonomia, possa proceder às marcações, cabendo à organização do certame a transcrição para o modelo utilizado pelos demais candidatos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. No ato da inscrição no concurso público ou processo seletivo, o candidato com deficiência visual apresentará laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

Parágrafo único. O Laudo Oftalmológico apresentado pelo candidato com deficiência visual somente será válido se expedido há menos de 2 (dois) anos anteriores à publicação do edital do concurso público.

Art. 17. Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas dos concursos públicos ou processos seletivos.

Art. 18. É assegurado aos candidatos com deficiência visual beneficiários desta Lei, independentemente de requerimento, o direito

de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos, vedada a utilização para este fim de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

Art. 19. Os editais dos certames de que trata esta Lei deverão prever, de maneira expressa, a adequação das condições de realização das provas aos candidatos com deficiência visual.

Art. 20. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina ficam obrigados a exigir das empresas contratadas para a organização dos concursos públicos ou processos seletivos, no edital de licitação, a satisfação das condições de que trata esta Lei, para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, cuja providência é condição para o início da execução da respectiva prestação, e entrega do objeto da licitação.

Art. 21. O Poder Executivo baixará as normas necessárias à execução da presente Lei, sendo assegurada a participação de instituições representativas dos interesses de pessoas com deficiência visual na sua discussão.

Parágrafo único. Independentemente da regulamentação de que trata este artigo, os concursos públicos ou processos seletivos abertos após a vigência desta Lei regulam-se pelas disposições nela contidas, obrigando-se o órgão ou entidade organizadora a criar condições para sua efetivação.

Art. 22. É assegurado aos beneficiários desta Lei o mesmo valor de inscrição previsto para os demais candidatos, quando aqueles não fizerem jus à gratuidade na inscrição do procedimento seletivo.

Art. 23. As provas, independentemente do formato escolhido pelo candidato com deficiência visual, deverão ser adaptadas às normas técnicas de acessibilidade estipuladas pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Fica revogada a Lei nº 16.598, de 19 de janeiro de 2015.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 29 de outubro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0332.7/2015

Fica suprimido o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 332.7/2015.

Sala das Comissões,
Deputado Ricardo Guidi
APROVADO EM 1º TURNO
Em Sessão de 27/10/15
APROVADO EM 2º TURNO
Em Sessão de 28/10/15

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 332/2015

Reconhece o Município de Antônio Carlos como Capital Catarinense das Hortaliças e dos Hortifrutigranjeiros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Antônio Carlos como a Capital Catarinense das Hortaliças e Hortifrutigranjeiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 29 de outubro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0023.3/2015

O Projeto de Lei Complementar nº 0023.3/2015 passa a tramitar com a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC/0023.3/2015

Altera o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e adota outras providências.

Art. 1º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de Agente Legislativo, código PL/AGL, Grupo de Atividades de Nível Fundamental, de Técnico Legislativo, código PL/TEL, Grupo de Atividades de Nível Médio e de Analista Legislativo, código PL/ALE, Grupo de Atividades de Nível Superior, todos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, instituído pela Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015:

Art. 2º Os cargos de ocupantes dos cargos extintos, código PL/ALE, instituídos nos quantitativos definidos no Anexo I desta Lei Complementar, ficam providos pelo aproveitamento dos cargos extintos pelo art. 1º, na data da publicação desta Lei Complementar, mantido o posicionamento dos ocupantes dos cargos extintos no nível atual da carreira respectiva, observada a seguinte correlação:

I - os ocupantes do cargo extinto de Agente Legislativo, código PL/AGL, Grupo de Atividades de Nível Fundamental, serão

aproveitados no cargo de Analista Legislativo I, Grupo de Atividades de Nível Fundamental;

II - os ocupantes do cargo extinto de Técnico Legislativo, código PL/TEL, Grupo de Atividades de Nível Médio, serão aproveitados no cargo de Analista Legislativo II, Grupo de Atividades de Nível Médio; e

III - os ocupantes do cargo extinto de Analista Legislativo, código PL/ALE, Grupo de Atividades de Nível Superior, serão aproveitados no cargo de Analista Legislativo III, Grupo de Atividades de Nível Superior.

Parágrafo único. As atribuições, habilitações, quantitativos específicos e linhas de correlação dos cargos de que trata este artigo ficam definidos conforme Anexos desta Lei Complementar.

Art. 3º O ingresso na carreira de Analista Legislativo, a partir da publicação desta Lei Complementar, dar-se-á no cargo de Analista Legislativo III, nível 51, do Grupo de Atividades de Nível Superior, por intermédio de concurso público de provas ou provas e títulos, sendo requisito para ingresso na carreira a comprovação de conclusão de curso superior, em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 4º A progressão funcional da carreira de Analista Legislativo, código PL/ALE, dar-se-á na forma do art. 21 da Resolução nº 002, de 2006.

Art. 5º Os Anexos I, IV-A, IV-B, IV-C, V-A e V-B da Resolução nº 002, de 2006, passam a vigorar, respectivamente, em conformidade com os Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei Complementar.

Art. 6º Por Ato da Mesa da Assembleia Legislativa será constituída comissão específica paritária para apresentar estudos com o objetivo de efetuar revisão geral do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo acerca do quantitativo de cargos efetivos constantes dos Anexos I, V-A e V-B da Resolução nº 002, de 2006.

Parágrafo único. A Comissão será formada em até 10 (dez) dias após a publicação desta Lei Complementar, para realizar os trabalhos e apresentar trabalho conclusivo.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Gelson Merisio - Presidente
Deputado Mário Marcondes - Secretário

ANEXO I
(Altera o Anexo I da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)
"ANEXO I"

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPOS DE ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, SUPERIOR E DE APOIAMENTO INSTITUCIONAL			
GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO	CÓDIGO	NÍVEIS	QUANTIDADE
Analista Legislativo I	PL/ALE	01 a 30	12
GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	CÓDIGO	NÍVEIS	QUANTIDADE
Analista Legislativo II	PL/ALE	26 a 56	343
GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	CÓDIGO	NÍVEIS	QUANTIDADE
Analista legislativo III	PL/ALE	51 a 70	276
GRUPO DE ATIVIDADES DE APOIAMENTO INSTITUCIONAL			
CARGO/CLASSES DE CARGOS	CÓDIGO	NÍVEIS	QUANTIDADE
Consultor Legislativo - Consultor Legislativo I - Consultor Legislativo II - Consultor Especial	PL/ASI	51 a 60 61 a 70	95 15
Procurador - Jurídico - Finanças - Adjunto de Finanças - Legislativo		71	10 01 01 04
TOTAL			757

" (NR)

ANEXO II
(Altera o Anexo IV-A da Resolução nº 002, de 2006)
"ANEXO IV - A"

ESPECIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO I
Analista Legislativo I - Habilitação: escolaridade de nível fundamental
<ul style="list-style-type: none"> - executar serviços internos de protocolo e encaminhamento de documentos; - executar a autuação e organizar os processos administrativos e legislativos; - registrar informações sobre a tramitação de processos administrativos e legislativos; - anexar documentos e expedientes nos processos administrativos e legislativos para análise das autoridades superiores; - executar o registro e conferência de documentos e expedientes administrativos; - executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais; - acompanhar e registrar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, equipamentos, bens móveis e pessoas; - registrar a distribuição de material de expediente; - auxiliar a organização dos processos de aquisição de serviços, suprimentos, material permanente e de consumo; - auxiliar o controle da provisão de estoques de materiais; - auxiliar na execução de eventos da Assembleia Legislativa; - prestar informações e orientar pessoas nas dependências da Assembleia Legislativa, acerca das atividades do Poder Legislativo; - conduzir veículos oficiais, quando designado ou autorizado; - executar outras atividades correlatas.

" (NR)

ANEXO III
(Altera o Anexo IV-B da Resolução nº 002, de 2006)
"ANEXO IV - B"

ESPECIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÕES GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO II
Analista Legislativo II - Habilitação: escolaridade de nível médio

<ul style="list-style-type: none"> - preencher formulários e transcrever atos oficiais; - codificar dados e documentos; - redigir atas, instruções, ordens de serviço, minutas e ofícios e outros atos administrativos sobre assuntos inerentes à atividade administrativa e legislativa; - participar dos processos de aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas relacionadas aos métodos e técnicas de trabalho; - integrar-se em projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos, emprestando apoio administrativo necessário; - expedir registros e outros documentos, sob orientação superior; - executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos; - registrar e organizar os dados necessários à elaboração da folha de pagamento; - executar serviços relativos à atualização de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, cadastramento de dados, manutenção e organização de arquivos; - organizar os dados para a elaboração de relatório de frequência dos servidores; - controlar a entrada e saída de equipamentos, bens móveis e materiais permanentes; - controlar e executar o cadastramento de bens móveis; - registrar e atualizar o tombamento do material permanente; - controlar a provisão de estoque de materiais; - organizar e instruir os processos de aquisição de serviços, suprimentos, material permanente e de consumo; - organizar o cadastro de fornecedores; - controlar a tramitação dos processos administrativos e proposições legislativas; - organizar o material bibliográfico e prestar suporte a pesquisas; - executar atividades de suporte a autoridades superiores, redigindo expedientes relacionados às suas atividades; - participar da elaboração das atividades relacionadas com os objetivos definidos no planejamento administrativo da Alesc; - efetuar a cobertura dos eventos que envolvem ações da Assembleia Legislativa; - catalogar e registrar arquivos fotográficos de eventos e ações da Assembleia Legislativa; - controlar o uso e manutenção de veículos, o consumo de combustível e elaborar relatórios de ocorrências; - conduzir veículos oficiais, quando designado ou autorizado; - executar outras atividades correlatas.
Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Programador
<ul style="list-style-type: none"> - criar programas que satisfaçam às necessidades definidas pela administração; - efetuar a manutenção dos programas e sistemas; - exercer atividades de supervisão da programação de sistemas; - definir e ou participar na elaboração de sistemas de pequeno porte; - analisar a qualidade e a confiabilidade dos trabalhos desenvolvidos; - zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; e - executar outras atividades correlatas.
Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Taquigrafia
<ul style="list-style-type: none"> - executar e interpretar o apanhamento taquigráfico no Plenário, nas Comissões e em outras atividades solicitadas pelos Deputados; - fazer gravação das sessões plenárias e reuniões das Comissões; - digitar os pronunciamentos dos Deputados; - proceder à revisão final dos textos para publicação; - executar outras atividades correlatas.
Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Técnico em Contabilidade
<ul style="list-style-type: none"> - organizar, registrar e fornecer dados para a elaboração da proposta orçamentária da Assembleia Legislativa; - efetuar o registro contábil; - auxiliar na elaboração dos balancetes e do balanço; - efetuar a escrituração contábil e acompanhar a execução orçamentária; - efetuar o registro analítico da receita e da despesa; - controlar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial; - informar sobre pagamento a fornecedores; - zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; e - executar outras atividades correlatas.
Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Técnico em Serviços Gráficos
<ul style="list-style-type: none"> - fazer composição e diagramação de expedientes; - executar serviços de off-set e encadernações; - acompanhar a manutenção e a instalação de equipamentos; - zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; e - executar outras atividades correlatas.
Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Técnico em Hardware
<ul style="list-style-type: none"> - avaliar, montar e configurar microcomputadores; - prover a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e periféricos de informática; - instalar <i>software</i> nos microcomputadores da Assembleia Legislativa; - dar suporte técnico e manutenção de cabeamento de redes locais; - orientar usuários na digitação e alimentação de dados dos processos informatizados, em suas áreas; e - orientar os usuários acerca da correta utilização dos equipamentos.
Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Fotógrafo
<ul style="list-style-type: none"> - efetuar a cobertura fotográfica dos eventos que envolvem ações da Assembleia Legislativa; - catalogar por eventos e arquivar as fotos; - zelar e guardar os equipamentos fotográficos sob sua responsabilidade; e - executar atividades de apoio administrativo.
Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Garçom
<ul style="list-style-type: none"> - atender o serviço de copa do Gabinete da Presidência e dos Deputados nas Sessões Plenárias e nas reuniões das Comissões; - zelar pelo asseio e guarda dos equipamentos da copa; e - executar atividades de apoio administrativo.
Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Motorista

<ul style="list-style-type: none"> - dirigir veículos para o transporte de passageiros; - controlar a quilometragem, o consumo de combustível e elaborar relatórios de ocorrências; - zelar pelo asseio, manutenção e guarda do veículo sob sua responsabilidade; e - executar atividades de apoio administrativo.
Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Operador de TV
<ul style="list-style-type: none"> - responder pela instalação, controle, manutenção e guarda dos equipamentos necessários à captura, gravação, edição e arquivamento de som e imagem da TV; - operar equipamentos de edição de imagem e áudio, para produção e pós produção de programas de TV e demais mídias que utilizam imagens e som; - organizar o material gravado sob sua responsabilidade; e - controlar e manter em perfeito funcionamento o parque de equipamentos disponíveis.
Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Operador de Estúdio de Rádio
<ul style="list-style-type: none"> - gravar e editar áudio digital; - montar programas de rádio em áudio digital, utilizando meio computacional; - operar programas de computador para tratamento de áudio; e - programar as emissões de rádio via internet.
Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Operador de Som
<ul style="list-style-type: none"> - instalar e operar aparelhos de gravação de som; - efetuar a edição e a transmissão de informações; - reproduzir cópias de fitas cassetes; - zelar pela manutenção e guarda dos equipamentos sob sua responsabilidade; e - executar atividades de apoio administrativo.
Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Telefonista
<ul style="list-style-type: none"> - operar terminais procedendo ao atendimento e chamadas telefônicas; - manter atualizada uma ampla agenda de telefones; - zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; e - executar atividades de apoio administrativo.

” (NR)

ANEXO IV
(Altera o Anexo IV-C da Resolução nº 002, de 2006)
“ANEXO IV-C

<p>ESPECIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÕES GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO III</p>
Analista Legislativo III - Habilitação: curso superior
<ul style="list-style-type: none"> - executar atividades determinadas pelas diretorias, coordenadorias e demais setores administrativos da Assembleia Legislativa; - instruir e despachar os processos administrativos e acompanhar a tramitação das proposições legislativas; - elaborar exposições de motivos, ofícios, certidões, relatórios e outros expedientes relativos aos processos administrativos e legislativos; - coordenar os serviços de protocolo e encaminhamento de documentos; - coordenar a autuação e organizar os processos administrativos e legislativos; - registrar informações sobre a tramitação de processos administrativos e legislativos; - coordenar e efetuar a instrução processual de matérias legislativas e proposições que tramitam na Assembleia Legislativa; - anexar documentos e expedientes nos processos administrativos e legislativos para análise das autoridades superiores; - executar o registro e conferência de documentos e expedientes administrativos; - executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais; - acompanhar e registrar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, equipamentos, bens móveis e pessoas; - registrar a distribuição de material de expediente; - organizar e instruir os processos de aquisição de serviços, suprimentos, material permanente e de consumo; - controlar a provisão de estoque de materiais; - auxiliar na execução de eventos da Assembleia Legislativa; - prestar informações e orientar pessoas nas dependências da Assembleia Legislativa, acerca das atividades do Poder Legislativo; - preencher formulários e transcrever atos oficiais; - codificar dados e documentos; - redigir atas, instruções, ordens de serviço, minutas, ofícios e outros atos administrativos sobre assuntos inerentes à atividade administrativa e legislativa; - participar dos processos de aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas relacionadas aos métodos e técnicas de trabalho; - organizar projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos; - expedir registros e outros documentos; - executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos; - registrar e organizar os dados necessários à elaboração da folha de pagamento; - executar serviços relativos à atualização de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, cadastramento de dados, manutenção e organização de arquivos; - organizar os dados para a elaboração de relatório de frequência dos servidores; - controlar a entrada e saída de equipamentos, bens móveis e materiais permanentes; - controlar e executar o cadastramento de bens móveis; - registrar e atualizar o tombamento do material permanente; A - organizar e instruir os processos de aquisição de serviços, suprimentos, material permanente e de consumo; - organizar o cadastro de fornecedores; - controlar a tramitação dos processos administrativos e proposições legislativas; - organizar o material bibliográfico e prestar suporte a pesquisas; - executar atividades de suporte a autoridades superiores, redigindo expedientes relacionados às suas atividades; - elaborar atividades relacionadas com os objetivos definidos no planejamento administrativo da Alesc; - efetuar a cobertura dos eventos que envolvem ações da Assembleia Legislativa; - catalogar e registrar arquivos fotográficos de eventos e ações da Assembleia Legislativa; - controlar o uso e manutenção de veículos, o consumo de combustível e elaborar relatórios de ocorrências; - conduzir veículos oficiais, quando designado ou autorizado; executar outras atividades correlatas.

Analista Legislativo III/Analista de Sistema Habilitação: curso superior de Ciências da Computação
- desenvolver e manter o sistema de informação de processamento de dados; - elaborar os projetos de sistema de programação; - analisar a qualidade e a confiabilidade dos trabalhos desenvolvidos; - avaliar os resultados de testes de programas; - supervisionar e orientar os setores sobre os sistemas de informação.
Analista Legislativo III/Arquiteto - Habilitação: curso superior de Arquitetura
- elaborar e fiscalizar a execução de projetos de arquitetura, de interiores e paisagísticos; - acompanhar a elaboração dos projetos complementares de engenharia (estrutural, hidro-sanitário, elétrico, e outros); - especificar materiais e administrar a execução de obras ou serviços de arquitetura.
Analista Legislativo III/Assistente Social - Habilitação: curso superior de Serviço Social
- elaborar projetos mediante investigações sociais visando à adoção de medidas que tenham como resultado a promoção social; - participar do desenvolvimento e execução de pesquisas médico-sociais, interpretando a situação social do servidor e de sua família; - implementar programas e ações na área social; - instruir laudos periciais na sua área de atuação.
Analista Legislativo III/Bibliotecário - Habilitação: curso superior de Biblioteconomia
- estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções do acervo da Assembleia Legislativa; - responder pela operacionalização e normalização dos serviços técnico-biblioteconômicos, pelo tratamento das informações e pelo estabelecimento das prioridades na aquisição dos bens do acervo da biblioteca; - zelar pela conservação do material bibliográfico sob sua guarda.
Analista Legislativo III/Bioquímico - Habilitação: curso superior de Bioquímica
- efetuar exames químico-biológicos e fisiológicos, segundo prescrição médica; - prestar atendimento laboratorial aos deputados, servidores e seus dependentes.
Analista Legislativo III/Enfermeiro - Habilitação: curso superior de enfermagem
- executar atividades de assistência de enfermagem aos deputados, servidores e seus dependentes, prestando-lhes atendimento ambulatorial no local de trabalho; - efetuar curativos e imobilizações; - requisitar e controlar medicamentos em geral; - prestar os primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou de doenças.
Analista Legislativo III/Engenheiro - Habilitação: curso superior de Engenharia
- elaborar, assessorar, acompanhar e analisar projetos técnicos (estrutural, hidro-sanitário, elétrico, e outros); - especificar materiais e equipamentos, fornecendo seus quantitativos e orçamentos; - administrar e fiscalizar a execução de obras ou serviços de engenharia; - elaborar desenhos técnicos; - instruir laudos periciais na sua área de atuação.
Analista Legislativo III/Jornalista - Habilitação: curso superior de Jornalismo
- redigir notícias e promover a divulgação das atividades desenvolvidas pela Assembleia Legislativa; - organizar e coordenar entrevistas; - fazer divulgar através do órgão de imprensa os trabalhos e atos de interesse da Assembleia Legislativa e dos deputados; - fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessoria de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; - apresentar programas de rádio e televisão, ancorar os programas, noticiar fatos, ler textos, e entrevistar pessoas.
Analista Legislativo III/Médico - Habilitação: curso superior de Medicina
- efetuar exames em pacientes para a realização de diagnósticos, prescrições e tratamentos clínicos, e fornecer atestados e laudos médicos; - requisitar exames radiológicos, laboratoriais e outros complementares; - encaminhar pacientes para assistência complementar e acompanhar a evolução do tratamento; - executar atividades de educação sanitária e realizar inquéritos epidemiológicos; - realizar estudos e auxiliar na implantação de projetos e programas de saúde no âmbito da Assembleia Legislativa; - instruir laudos periciais na sua área de atuação.
Analista Legislativo III/Odontólogo - Habilitação: curso superior de Odontologia
- executar tratamento dentário, cirúrgico e profilaxia e higiene bucal; - efetuar radiografias dentárias; - efetuar perícias odontológicas e emitir laudos, atestados e relatórios; - instruir laudos periciais na sua área de atuação.
Analista Legislativo III/Psicólogo - Habilitação: curso superior de Psicologia
- executar atividades na área da psicologia organizacional e aplicar testes psicológicos; - efetuar entrevistas de avaliação psicológica; - acompanhar o desenvolvimento de programas de orientação profissional e de avaliação de desempenho funcional; - participar na elaboração de programas de capacitação e readaptação de servidores; - executar atividades na área de psicologia clínica e efetuar psicodiagnóstico e psicoterapia.
Analista Legislativo III/Taquígrafo II - Habilitação: curso superior e aptidão em Taquigrafia
- executar e interpretar o apanhamento taquigráfico no Plenário, Comissões e em outras atividades solicitadas pelos deputados; - revisar todo o apanhamento taquigráfico; - fazer degravação das sessões e reuniões realizadas no Plenário, no Plenarinho, nas Comissões e nas audiências públicas; - proceder à revisão final dos textos para publicação.

” (NR)

ANEXO V
(Altera o Anexo V-A da Resolução nº 002, de 2006)
"ANEXO V-A"

QUANTITATIVO DE HABILITAÇÕES GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO CÓDIGO - PL/ALE			
CARGO	HABILITAÇÕES	QUANTIDADE DE HABILITAÇÕES	CÓDIGO DO CARGO
ANALISTA LEGISLATIVO I E II	Analista Legislativo I	12	PL/ALE
	Analista Legislativo II	241	
	Analista Legislativo II/Fotógrafo	01	
	Analista Legislativo II /Garçom	03	
	Analista Legislativo II/Motorista	11	
	Analista Legislativo II/Operador de Estúdio de Rádio	08	
	Analista Legislativo II/Operador de Som	09	
	Analista Legislativo II/Operador de TV	08	
	Analista Legislativo II/Programador	22	
	Analista Legislativo II/ Taquígrafo I	06	
	Analista Legislativo II/Técnico em Contabilidade	16	
	Analista Legislativo II/Técnico em Hardware	05	
	Analista Legislativo II/Técnico em Serviços Gráficos	09	
	Analista Legislativo II/ Telefonista	04	
TOTAL	355		

" (NR)

ANEXO VI
(Altera o Anexo V-B da Resolução nº 002, de 2006)
"ANEXO V-B"

QUANTITATIVO DE HABILITAÇÕES GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR CÓDIGO - PL/ALE			
CARGO	HABILITAÇÕES	QUANTIDADE DE HABILITAÇÕES	CÓDIGO DO CARGO
ANALISTA LEGISLATIVO III	Analista Legislativo	167	PL/ALE
	Arquiteto	04	
	Analista de Sistema	35	
	Assistente Social	03	
	Bibliotecário	06	
	Bioquímico	02	
	Enfermeiro	02	
	Engenheiro	05	
	Jornalista	20	
	Médico	02	
	Odontólogo	02	
	Psicólogo	05	
	Taquígrafo II	23	
	TOTAL	276	

" (NR)

ANEXO VII
CORRELAÇÃO PARA O APROVEITAMENTO

SITUAÇÃO ANTIGA SITUAÇÃO NOVA			
DESCRIÇÃO DO CARGO	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO CARGO	NÍVEL
Agente Legislativo (PL/AGL)	01/30	Analista Legislativo I (PL/ALE)	01/30
Técnico Legislativo (PL/TEL)	26/56	Analista Legislativo II (PL/ALE)	26/56
Analista Legislativo (PL/ALE)	51/70	Analista Legislativo III (PL/ALE)	51/70

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva Global tem o condão de adequar o texto original do Projeto de Lei Complementar em referência, após tratativas com o Sindicato dos Servidores da Alesc (Sindalesec), que se mostrava preocupado, sobretudo, quanto à situação dos servidores da carreira cujos cargos restariam extintos à medida que vagassem, vez que não havia previsão de correlação futura entre cargos para fins de remuneração.

Assim, a Mesa apresenta esta proposição acessória cujos termos entendeu admissíveis e, diga-se, não caracterizam provimento derivado - o que é vedado pelos princípios e normais constitucionais atinentes ao provimento de cargos públicos -, bem como não projetam aumento de despesa pública, da mesma forma que a proposição primitiva.

Subemenda Modificativa a Emenda Substitutiva Global ao PLC nº 023/2015

Altera a redação do artigo 6º da Emenda Substitutiva Global ao PLC nº 023/2015 que passa ter a seguinte redação:

*Art. 6º Por Ato da Mesa da Assembleia Legislativa será constituída Comissão específica paritária **entre a***

administração e os servidores efetivos da Assembleia Legislativa, para apresentar estudos com o objetivo de efetuar revisão geral do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo acerca do quantitativo de cargos efetivos constantes dos Anexos I, V-A e V-B da Resolução nº 002, de 2006.

§1º. A Comissão será formada em até 10 (dez) dias após a publicação desta Lei Complementar, para realizar os trabalhos e apresentar trabalho conclusivo.

§2º. Os representantes dos servidores efetivos serão indicados pelo Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e pela Associação dos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões, de setembro de 2015.

Deputada Luciane Carminatti

APROVADO EM 1º TURNO
Em Sessão de 27/10/15
APROVADO EM 2º TURNO
Em Sessão de 27/10/15

**SUBEMENDA ADITIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL (FLS. 28/43)
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0023.3/2015**

Fica acrescido o art. 5º à Emenda Substitutiva Global de fls. 28/43 ao Projeto de Lei Complementar nº 0023.3/2015, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 5º Os arts. 7º e 9º da Resolução nº 002, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

I - grupo de atividades de nível fundamental - Analista Legislativo I - PL/ALE: os cargos de provimento efetivo inerentes às atividades de apoio administrativo e de serviços gerais que exijam escolaridade de ensino fundamental;

II - grupo de atividades de nível médio - Analista Legislativo II - PL/ALE: os cargos de provimento efetivo inerentes às atividades que exijam escolaridade de ensino médio e habilitação profissional específica;

III - grupo de atividades de nível superior - Analista Legislativo III - PL/ALE: os cargos de provimento efetivo inerentes às atividades técnicas que exijam graduação de nível superior;

“Art. 9º

I - grupo de atividades de nível fundamental, constituído do cargo de Analista Legislativo I - início no nível 1 e final no nível 30;

II - grupo de atividades de nível médio, constituído do cargo de Analista Legislativo II - início no nível 26 e final no nível 56;

III - grupo de atividades de nível superior, constituído do cargo de Analista Legislativo III - início no nível 51 e final no nível 70; e

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2015

Deputado Kennedy Nunes

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 27/10/15

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 27/10/15

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2015

Altera o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de Agente Legislativo, código PL/AGL, Grupo de Atividades de Nível Fundamental, de Técnico Legislativo, código PL/TEL, Grupo de Atividades de Nível Médio e de Analista Legislativo, código PL/ALE, Grupo de Atividades de Nível Superior, todos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, instituído pela Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º Os cargos de Analista Legislativo, código PL/ALE, instituídos nos quantitativos definidos no Anexo I desta Lei Complementar, ficam providos pelo aproveitamento dos ocupantes dos cargos extintos pelo art. 1º, na data da publicação desta Lei Complementar, mantido o posicionamento dos ocupantes dos cargos extintos no nível atual da carreira respectiva, observada a seguinte correlação:

I - os ocupantes do cargo extinto de Agente Legislativo, código PL/AGL, Grupo de Atividades de Nível Fundamental, serão aproveitados no cargo de Analista Legislativo I, Grupo de Atividades de Nível Fundamental;

II - os ocupantes do cargo extinto de Técnico Legislativo, código PL/TEL, Grupo de Atividades de Nível Médio, serão aproveitados no cargo de Analista Legislativo II, Grupo de Atividades de Nível Médio; e

III - os ocupantes do cargo extinto de Analista Legislativo, código PL/ALE, Grupo de Atividades de Nível Superior, serão aproveitados no cargo de Analista Legislativo III, Grupo de Atividades de Nível Superior.

Parágrafo único. As atribuições, habilitações, quantitativos específicos e linhas de correlação dos cargos de que trata este artigo ficam definidos conforme disposto nos Anexos desta Lei Complementar.

Art. 3º O ingresso na carreira de Analista Legislativo, a partir da publicação desta Lei Complementar, dar-se-á no cargo de Analista Legislativo III, nível 51, do Grupo de Atividades de Nível Superior, por intermédio de concurso público de provas ou provas e títulos, sendo requisito para ingresso na carreira a comprovação de conclusão de curso superior, em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 4º A progressão funcional da carreira de Analista Legislativo, código PL/ALE, dar-se-á na forma do art. 21 da Resolução nº 002, de 2006.

Art. 5º Os arts. 7º e 9º da Resolução nº 002, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

I - grupo de atividades de nível fundamental - Analista Legislativo I - PL/ALE: os cargos de provimento efetivo inerentes às atividades de apoio administrativo e de serviços gerais que exijam escolaridade de ensino fundamental;

II - grupo de atividades de nível médio - Analista Legislativo II - PL/ALE: os cargos de provimento efetivo inerentes às atividades que exijam escolaridade de ensino médio e habilitação profissional específica;

III - grupo de atividades de nível superior - Analista Legislativo III - PL/ALE: os cargos de provimento efetivo inerentes às atividades técnicas que exijam graduação de nível superior;

“Art. 9º

I - grupo de atividades de nível fundamental, constituído do cargo de Analista Legislativo I - início no nível 1 e final no nível 30;

II - grupo de atividades de nível médio, constituído do cargo de Analista Legislativo II - início no nível 26 e final no nível 56;

III - grupo de atividades de nível superior, constituído do cargo de Analista Legislativo III - início no nível 51 e final no nível 70; e

.....”(NR)

Art. 6º Os Anexos I, IV-A, IV-B, IV-C, V-A e V-B da Resolução nº 002, de 2006, passam a vigorar, respectivamente, em conformidade com os Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei Complementar.

Art. 7º Por Ato da Mesa da Assembleia Legislativa será constituída Comissão específica paritária entre a Administração e os servidores efetivos da Assembleia Legislativa, para apresentar estudos com o objetivo de efetuar revisão geral do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo acerca do quantitativo de cargos efetivos constantes dos Anexos I, V-A e V-B da Resolução nº 002, de 2006.

§1º A Comissão será formada em até 10 (dez) dias após a publicação desta Lei Complementar, para realizar os trabalhos e apresentar trabalho conclusivo.

§2º Os representantes dos servidores efetivos serão indicados pelo Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e pela Associação dos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de outubro de 2015.

Deputado MAURO DE NADAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO I

(Altera o Anexo I da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPOS DE ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, SUPERIOR E DE ACESSORIA INSTITUCIONAL			
GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO	CÓDIGO	NÍVEIS	QUANTIDADE
Analista Legislativo I	PL/ALE	01 a 30	12
GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	CÓDIGO	NÍVEIS	QUANTIDADE
Analista Legislativo II	PL/ALE	26 a 56	343
GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	CÓDIGO	NÍVEIS	QUANTIDADE

Analista Legislativo III	PL/ALE	51 a 70	276		
GRUPO DE ATIVIDADES DE APOIO INSTITUCIONAL					
CARGO/CLASSES DE CARGOS		CÓDIGO	NÍVEIS	QUANTIDADE	
Consultor Legislativo - Consultor Legislativo I - Consultor Legislativo II - Consultor Especial Procurador - Jurídico - Finanças - Adjunto de Finanças - Legislativo		PL/ASI	51 a 60	95	126
			61 a 70	15	
		71	10 01 01 04		
TOTAL				757	

" (NR)

ANEXO II
(Altera o Anexo IV-A da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

"ANEXO IV - A

ESPECIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO I
Analista Legislativo I - Habilitação: escolaridade de nível fundamental
<ul style="list-style-type: none"> - executar serviços internos de protocolo e encaminhamento de documentos; - executar a atuação e organizar os processos administrativos e legislativos; - registrar informações sobre a tramitação de processos administrativos e legislativos; - anexar documentos e expedientes nos processos administrativos e legislativos para análise das autoridades superiores; - executar o registro e conferência de documentos e expedientes administrativos; - executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais; - acompanhar e registrar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, equipamentos, bens móveis e pessoas; - registrar a distribuição de material de expediente; - auxiliar a organização dos processos de aquisição de serviços, suprimentos, material permanente e de consumo; - auxiliar o controle da provisão de estoque de materiais; - auxiliar na execução de eventos da Assembleia Legislativa; - prestar informações e orientar pessoas nas dependências da Assembleia Legislativa, acerca das atividades do Poder Legislativo; - conduzir veículos oficiais, quando designado ou autorizado; - executar outras atividades correlatas.

" (NR)

ANEXO III
(Altera o Anexo IV-B da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

"ANEXO IV - B

ESPECIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÕES GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO II
Analista Legislativo II - Habilitação: escolaridade de nível médio
<ul style="list-style-type: none"> - preencher formulários e transcrever atos oficiais; - codificar dados e documentos; - redigir atas, instruções, ordens de serviço, minutas e ofícios e outros atos administrativos sobre assuntos inerentes à atividade administrativa e legislativa; - participar dos processos de aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas relacionadas aos métodos e técnicas de trabalho; - integrar-se em projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos, emprestando apoio administrativo necessário; - expedir registros e outros documentos, sob orientação superior; - executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos; - registrar e organizar os dados necessários à elaboração da folha de pagamento; - executar serviços relativos à atualização de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, cadastramento de dados, manutenção e organização de arquivos; - organizar os dados para a elaboração de relatório de frequência dos servidores; - controlar a entrada e saída de equipamentos, bens móveis e materiais permanentes; - controlar e executar o cadastramento de bens móveis; - registrar e atualizar o tombamento do material permanente; - controlar a provisão de estoque de materiais; - organizar e instruir os processos de aquisição de serviços, suprimentos, material permanente e de consumo; - organizar o cadastro de fornecedores; - controlar a tramitação dos processos administrativos e proposições legislativas; - organizar o material bibliográfico e prestar suporte a pesquisas; - executar atividades de suporte a autoridades superiores, redigindo expedientes relacionados às suas atividades; - participar da elaboração das atividades relacionadas com os objetivos definidos no planejamento administrativo da Assembleia Legislativa; - efetuar a cobertura dos eventos que envolvem ações da Assembleia Legislativa; - catalogar e registrar arquivos fotográficos de eventos e ações da Assembleia Legislativa; - controlar o uso e manutenção de veículos, o consumo de combustível e elaborar relatórios de ocorrências; - conduzir veículos oficiais, quando designado ou autorizado; - executar outras atividades correlatas.

<p style="text-align: center;">Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Programador</p> <ul style="list-style-type: none"> - criar programas que satisfaçam às necessidades definidas pela administração; - efetuar a manutenção dos programas e sistemas; - exercer atividades de supervisão da programação de sistemas; - definir e/ou participar na elaboração de sistemas de pequeno porte; - analisar a qualidade e a confiabilidade dos trabalhos desenvolvidos; - zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; e - executar outras atividades correlatas.
<p style="text-align: center;">Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Taquigrafia</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar e interpretar o apanhamento taquigráfico no Plenário, nas Comissões e em outras atividades solicitadas pelos Deputados; - fazer gravação das Sessões Plenárias e reuniões das Comissões; - digitar os pronunciamentos dos Deputados; - proceder à revisão final dos textos para publicação; - executar outras atividades correlatas.
<p style="text-align: center;">Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Técnico em Contabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - organizar, registrar e fornecer dados para a elaboração da proposta orçamentária da Assembleia Legislativa; - efetuar o registro contábil; - auxiliar na elaboração dos balancetes e do balanço; - efetuar a escrituração contábil e acompanhar a execução orçamentária; - efetuar o registro analítico da receita e da despesa; - controlar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial; - informar sobre pagamento a fornecedores; - zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; e - executar outras atividades correlatas.
<p style="text-align: center;">Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Técnico em Serviços Gráficos</p> <ul style="list-style-type: none"> - fazer composição e diagramação de expedientes; - executar serviços de <i>off-set</i> e encadernações; - acompanhar a manutenção e a instalação de equipamentos; - zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; e - executar outras atividades correlatas.
<p style="text-align: center;">Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Técnico em Hardware</p> <ul style="list-style-type: none"> - avaliar, montar e configurar microcomputadores; - prover a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e periféricos de informática; - instalar <i>software</i> nos microcomputadores da Assembleia Legislativa; - dar suporte técnico e manutenção de cabeamento de redes locais; - orientar usuários na digitação e alimentação de dados dos processos informatizados, em suas áreas; e - orientar os usuários acerca da correta utilização dos equipamentos.
<p style="text-align: center;">Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Fotógrafo</p> <ul style="list-style-type: none"> - efetuar a cobertura fotográfica dos eventos que envolvem ações da Assembleia Legislativa; - catalogar por eventos e arquivar as fotos; - zelar e guardar os equipamentos fotográficos sob sua responsabilidade; e - executar atividades de apoio administrativo.
<p style="text-align: center;">Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Garçon</p> <ul style="list-style-type: none"> - atender o serviço de copa do Gabinete da Presidência e dos Deputados nas Sessões Plenárias e nas reuniões das Comissões; - zelar pelo asseio e guarda dos equipamentos da copa; e - executar atividades de apoio administrativo.
<p style="text-align: center;">Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Motorista</p> <ul style="list-style-type: none"> - dirigir veículos para o transporte de passageiros; - controlar a quilometragem, o consumo de combustível e elaborar relatórios de ocorrências; - zelar pelo asseio, manutenção e guarda do veículo sob sua responsabilidade; e - executar atividades de apoio administrativo.
<p style="text-align: center;">Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Operador de TV</p> <ul style="list-style-type: none"> - responder pela instalação, controle, manutenção e guarda dos equipamentos necessários à captura, gravação, edição e arquivamento de som e imagem da TV; - operar equipamentos de edição de imagem e áudio, para produção e pós produção de programas de TV e demais mídias que utilizam imagens e som; - organizar o material gravado sob sua responsabilidade; e - controlar e manter em perfeito funcionamento o parque de equipamentos disponíveis.
<p style="text-align: center;">Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Operador de Estúdio de Rádio</p> <ul style="list-style-type: none"> - gravar e editar áudio digital; - montar programas de rádio em áudio digital, utilizando meio computacional; - operar programas de computador para tratamento de áudio; e - programar as emissões de rádio via internet.
<p style="text-align: center;">Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Operador de Som</p> <ul style="list-style-type: none"> - instalar e operar aparelhos de gravação de som; - efetuar a edição e a transmissão de informações; - reproduzir cópias de fitas cassetes; - zelar pela manutenção e guarda dos equipamentos sob sua responsabilidade; e - executar atividades de apoio administrativo.
<p style="text-align: center;">Analista Legislativo II - Habilitação profissional específica: Telefonista</p> <ul style="list-style-type: none"> - operar terminais procedendo ao atendimento e chamadas telefônicas; - manter atualizada uma ampla agenda de telefones; - zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; e - executar atividades de apoio administrativo.

" (NR)

ANEXO IV
(Altera o Anexo IV-C da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)
"ANEXO IV-C

ESPECIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÕES GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO III
Analista Legislativo III - Habilitação: curso superior
<ul style="list-style-type: none"> - executar atividades determinadas pelas diretorias, coordenadorias e demais setores administrativos da Assembleia Legislativa; - instruir e despachar os processos administrativos e acompanhar a tramitação das proposições legislativas; - elaborar exposições de motivos, ofícios, certidões, relatórios e outros expedientes relativos aos processos administrativos e legislativos; - coordenar os serviços de protocolo e encaminhamento de documentos; - coordenar a atuação e organizar os processos administrativos e legislativos; - registrar informações sobre a tramitação de processos administrativos e legislativos; - coordenar e efetuar a instrução processual de matérias legislativas e proposições que tramitam na Assembleia Legislativa; - anexar documentos e expedientes nos processos administrativos e legislativos para análise das autoridades superiores; - executar o registro e conferência de documentos e expedientes administrativos; - executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais; - acompanhar e registrar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, equipamentos, bens móveis e pessoas; - registrar a distribuição de material de expediente; - organizar e instruir os processos de aquisição de serviços, suprimentos, material permanente e de consumo; - controlar a provisão de estoque de materiais; - auxiliar na execução de eventos da Assembleia Legislativa; - prestar informações e orientar pessoas nas dependências da Assembleia Legislativa, acerca das atividades do Poder Legislativo; - preencher formulários e transcrever atos oficiais; - codificar dados e documentos; - redigir atas, instruções, ordens de serviço, minutas, ofícios e outros atos administrativos sobre assuntos inerentes à atividade administrativa e legislativa; - participar dos processos de aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas relacionadas aos métodos e técnicas de trabalho; - organizar projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos; - expedir registros e outros documentos; - executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos; - registrar e organizar os dados necessários à elaboração da folha de pagamento; - executar serviços relativos à atualização de registros funcionais, elaboração de folha de pagamento, cadastramento de dados, manutenção e organização de arquivos; - organizar os dados para a elaboração de relatório de frequência dos servidores; - controlar a entrada e saída de equipamentos, bens móveis e materiais permanentes; - controlar e executar o cadastramento de bens móveis; - registrar e atualizar o tombamento do material permanente; - organizar e instruir os processos de aquisição de serviços, suprimentos, material permanente e de consumo; - organizar o cadastro de fornecedores; - controlar a tramitação dos processos administrativos e proposições legislativas; - organizar o material bibliográfico e prestar suporte a pesquisas; - executar atividades de suporte a autoridades superiores, redigindo expedientes relacionados às suas atividades; - elaborar atividades relacionadas com os objetivos definidos no planejamento administrativo da Assembleia Legislativa; - efetuar a cobertura dos eventos que envolvem ações da Assembleia Legislativa; - catalogar e registrar arquivos fotográficos de eventos e ações da Assembleia Legislativa; - controlar o uso e manutenção de veículos, o consumo de combustível e elaborar relatórios de ocorrências; - conduzir veículos oficiais, quando designado ou autorizado; - executar outras atividades correlatas.
Analista Legislativo III/Analista de Sistema Habilitação: curso superior de Ciências da Computação
<ul style="list-style-type: none"> - desenvolver e manter o sistema de informação de processamento de dados; - elaborar os projetos de sistema de programação; - analisar a qualidade e a confiabilidade dos trabalhos desenvolvidos; - avaliar os resultados de testes de programas; - supervisionar e orientar os setores sobre os sistemas de informação.
Analista Legislativo III/Arquiteto - Habilitação: curso superior de Arquitetura
<ul style="list-style-type: none"> - elaborar e fiscalizar a execução de projetos de arquitetura, de interiores e paisagísticos; - acompanhar a elaboração dos projetos complementares de engenharia (estrutural, hidrossanitário, elétrico, e outros); - especificar materiais e administrar a execução de obras ou serviços de arquitetura.
Analista Legislativo III/Assistente Social - Habilitação: curso superior de Serviço Social
<ul style="list-style-type: none"> - elaborar projetos mediante investigações sociais visando à adoção de medidas que tenham como resultado a promoção social; - participar do desenvolvimento e execução de pesquisas médico-sociais, interpretando a situação social do servidor e de sua família; - implementar programas e ações na área social; - instruir laudos periciais na sua área de atuação.

<p align="center">Analista Legislativo III/Bibliotecário - Habilitação: curso superior de Biblioteconomia</p> <p>-estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções do acervo da Assembleia Legislativa;</p> <p>-responder pela operacionalização e normalização dos serviços técnico-biblioteconômicos, pelo tratamento das informações e pelo estabelecimento das prioridades na aquisição dos bens do acervo da biblioteca;</p> <p>-zelar pela conservação do material bibliográfico sob sua guarda.</p>
<p align="center">Analista Legislativo III/Bioquímico - Habilitação: curso superior de Bioquímica</p> <p>-efetuar exames químico-biológicos e fisiológicos, segundo prescrição médica;</p> <p>-prestar atendimento laboratorial aos deputados, servidores e seus dependentes.</p>
<p align="center">Analista Legislativo III/Enfermeiro - Habilitação: curso superior de Enfermagem</p> <p>-executar atividades de assistência de enfermagem aos deputados, servidores e seus dependentes, prestando-lhes atendimento ambulatorial no local de trabalho;</p> <p>-efetuar curativos e imobilizações;</p> <p>-requisitar e controlar medicamentos em geral;</p> <p>-prestar os primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou de doenças.</p>
<p align="center">Analista Legislativo III/Engenheiro - Habilitação: curso superior de Engenharia</p> <p>-elaborar, assessorar, acompanhar e analisar projetos técnicos (estrutural, hidrossanitário, elétrico, e outros);</p> <p>-especificar materiais e equipamentos, fornecendo seus quantitativos e orçamentos;</p> <p>-administrar e fiscalizar a execução de obras ou serviços de engenharia;</p> <p>-elaborar desenhos técnicos;</p> <p>-instruir laudos periciais na sua área de atuação.</p>
<p align="center">Analista Legislativo III/Jornalista - Habilitação: curso superior de Jornalismo</p> <p>-redigir notícias e promover a divulgação das atividades desenvolvidas pela Assembleia Legislativa;</p> <p>-organizar e coordenar entrevistas;</p> <p>-fazer divulgar através do órgão de imprensa os trabalhos e atos de interesse da Assembleia Legislativa e dos deputados;</p> <p>-fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessoria de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público;</p> <p>-apresentar programas de rádio e televisão, ancorar os programas, noticiar fatos, ler textos, e entrevistar pessoas.</p>
<p align="center">Analista Legislativo III/Médico - Habilitação: curso superior de Medicina</p> <p>-efetuar exames em pacientes para a realização de diagnósticos, prescrições e tratamentos clínicos, e fornecer atestados e laudos médicos;</p> <p>-requisitar exames radiológicos, laboratoriais e outros complementares;</p> <p>-encaminhar pacientes para assistência complementar e acompanhar a evolução do tratamento;</p> <p>-executar atividades de educação sanitária e realizar inquéritos epidemiológicos;</p> <p>-realizar estudos e auxiliar na implantação de projetos e programas de saúde no âmbito da Assembleia Legislativa;</p> <p>-instruir laudos periciais na sua área de atuação.</p>
<p align="center">Analista Legislativo III/Odontólogo - Habilitação: curso superior de Odontologia</p> <p>-executar tratamento dentário, cirúrgico e profilaxia e higiene bucal;</p> <p>-efetuar radiografias dentárias;</p> <p>-efetuar perícias odontológicas e emitir laudos, atestados e relatórios;</p> <p>-instruir laudos periciais na sua área de atuação.</p>
<p align="center">Analista Legislativo III/Psicólogo - Habilitação: curso superior de Psicologia</p> <p>-executar atividades na área da psicologia organizacional e aplicar testes psicológicos;</p> <p>-efetuar entrevistas de avaliação psicológica;</p> <p>-acompanhar o desenvolvimento de programas de orientação profissional e de avaliação de desempenho funcional;</p> <p>-participar na elaboração de programas de capacitação e readaptação de servidores;</p> <p>-executar atividades na área de psicologia clínica e efetuar psicodiagnóstico e psicoterapia.</p>
<p align="center">Analista Legislativo III/Taquígrafo II - Habilitação: curso superior e aptidão em Taquígrafia</p> <p>-executar e interpretar o apanhamento taquígrafo no Plenário, Comissões e em outras atividades solicitadas pelos deputados;</p> <p>-revisar todo o apanhamento taquígrafo;</p> <p>-fazer degravação das sessões e reuniões realizadas no Plenário, no Plenarinho, nas Comissões e nas audiências públicas;</p> <p>-proceder à revisão final dos textos para publicação.</p>

" (NR)

ANEXO V
(Altera o Anexo V-A da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)
"ANEXO V-A

QUANTITATIVO DE HABILITAÇÕES			
GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO			
CÓDIGO - PL/ALE			
CARGO	HABILITAÇÕES	QUANTIDADE DE HABILITAÇÕES	CÓDIGO DO CARGO
	Analista Legislativo I	12	
	Analista Legislativo II	241	
	Analista Legislativo II/Fotógrafo	01	
	Analista Legislativo II /Garçom	03	
	Analista Legislativo II/Motorista	11	
	Analista Legislativo II/Operador de Estúdio de Rádio	08	
	Analista Legislativo II/Operador de Som	09	

ANALISTA LEGISLATIVO I e II	Analista Legislativo II/Operador de TV	08	PL/ALE
	Analista Legislativo II/Programador	22	
	Analista Legislativo II/Taquígrafo I	06	
	Analista Legislativo II/Técnico em Contabilidade	16	
	Analista Legislativo II/Técnico em Hardware	05	
	Analista Legislativo II/Técnico em Serviços Gráficos	09	
	Analista Legislativo II/Telefonista	04	
TOTAL	355		

" (NR)

ANEXO VI
(Altera o Anexo V-B da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)
"ANEXO V-B

QUANTITATIVO DE HABILITAÇÕES GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR CÓDIGO - PL/ALE			
CARGO	HABILITAÇÕES	QUANTIDADE DE HABILITAÇÕES	CÓDIGO DO CARGO
ANALISTA LEGISLATIVO III	Analista Legislativo	167	PL/ALE
	Arquiteto	04	
	Analista de Sistema	35	
	Assistente Social	03	
	Bibliotecário	06	
	Bioquímico	02	
	Enfermeiro	02	
	Engenheiro	05	
	Jornalista	20	
	Médico	02	
	Odontólogo	02	
	Psicólogo	05	
	Taquígrafo II	23	
	TOTAL	276	

" (NR)

ANEXO VII
CORRELAÇÃO PARA O APROVEITAMENTO

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA	
DESCRIÇÃO DO CARGO	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO CARGO	NÍVEL
Agente Legislativo (PL/AGL)	01/30	Analista Legislativo I (PL/ALE)	01/30
Técnico Legislativo (PL/TEL)	26/56	Analista Legislativo II (PL/ALE)	26/56
Analista Legislativo (PL/ALE)	51/70	Analista Legislativo III (PL/ALE)	51/70

*** X X X ***

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº RQC/0033/2015

A Bancada do Partido dos Trabalhadores na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **REQUER**, que após ouvido o Plenário, seja constituída a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PETROBRAS**, composta por uma coordenação de 03 (três) Parlamentares membros desta Casa Legislativa.

Sala de sessões,

Deputada Luciane Carminatti
Deputado Dirceu Dresch
Deputada Ana Paula Lima
Deputado Pedro Baldissera
Deputado Neodi Saretta
Deputado Jean Kuhlmann

Lido no Expediente
Sessão de 03/11/15

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,
O objetivo da Frente Parlamentar é fortalecer a luta contra a venda de ativos e os cortes de investimentos anunciados pela empresa, o chamado plano de desinvestimentos, assim como barrar os projetos que visam alterar o modelo de partilha do pré-sal, a exemplo do Projeto de Lei do Senado (PLS) Nº 131, que retira da Petrobras o direito à operação exclusiva dos poços e uma parcela mínima de 30% da exploração do petróleo do pré-sal brasileiro.

Os parlamentares e movimentos entendem que é necessário fazer a Petrobras recuperar o seu papel de indutora de uma cadeia de trabalho, tecnologia e produção como não existe outra na economia brasileira. Também criticam a postura da nova direção da estatal petrolífera, que se mostra muito competente na hora de começar a reconquistar a "admiração de mercado" pela empresa, mas que, por outro lado, suspende contratos, paralisa obras, adia projetos e vislumbra a redução do tamanho da companhia com a venda de ativos.

É urgente que a Petrobras volte a ser vista como uma fonte de certezas e não de dúvidas para a cadeia produtiva do petróleo no Brasil.

Deputada Luciane Carminatti
Líder da Bancada do PT

*** X X X ***

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO RQC/0034.8/2015

Os Parlamentares que a este subscrevem, com amparo na Resolução nº 005/2005 e do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. REQUEREM a constituição da Frente Parlamentar em Defesa da Implantação e Consolidação da Defensoria Pública de Santa Catarina.

Sala das Sessões, maio de 2015

Deputada Luciane Carminatti
Deputado Dirceu Dresch
Deputado Serafim Venzon
Deputado Jean Leutprecht

*** X X X ***